# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura do Município de Itapevi**

Estado de São Paulo

Prefeito Jaci Tadeu da Silva

Secretaria de Comunicação Social

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

56 ANOS ITAPEVI 1959-2015

Ano 7 . Nº 325 . Itapevi, 27 de março de 2015 www.itapevi.sp.gov.br


# Programa Conexão Jovem terá inscrições abertas

*Estudantes de ensino médio público regular ou técnico podem concorrer às 200 vagas oferecidas*

A partir de 30 de março, estarão abertas as inscrições para o Programa Conexão Jovem, mantido pela Prefeitura de Itapevi. Os adolescentes interessados em participar do processo de seleção do programa devem acessar o site www.shdias.com.br e se inscrever.

A inscrição também pode ser realizada de forma presencial, devendo o candidato se dirigir à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, situada à avenida Presidente Vargas, 88 – Centro. A prova escrita deverá ser realizada em 24 de maio, em locais a serem definidos posteriormente.

O programa é destinado a estudantes de ensino médio regular ou técnico da rede pública de ensino, que tenham entre 15 e 18 anos de idade. Estão disponíveis 200 vagas para bolsistas, que atuarão em uma carga horária de 25 horas semanais, com bolsa-auxílio no valor de R$ 500.

A ferramenta, responsável pela oferta de capacitação e inserção de adolescentes ao concorrido mercado de trabalho, foi remodelada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, visando ampliar o seu raio de atuação, permitindo resultados ainda mais efetivos.

COMBATER A DENGUE

É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS!

Saiba mais em www.itapevi.sp.gov.br

UNIDOS SOMOS MAIS FORTES!

A Prefeitura por todos, todos por Itapevi

SECRETARIA DA SAÚDE

# Publicações Oficiais

# PODER EXECUTIVO

## Secretaria de Governo

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

**DECRETO Nº 5.069, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**(INSTITUI E OFICIALIZA A RUA ARQUITETO UBIRAJARA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**JACI TADEU DA SILVA**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica **instituída e oficializada** a "RUA ARQUITETO UBIRAJARA DA SILVA" na seguinte área, neste Município: UM TERRENO URBANO, designado como área "1-D", (Caminho de acesso ao Grêmio Santa Rita), remanescente da área "1", lugar conhecido como caminho de acesso a Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva, Situado no lugar denominado Parada do Kilometro 40, da Estrada de Ferro Sorocabana, no Bairro de São João, situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: Começa no ponto 80, localizado na faixa de domínio do D.E.R., da Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva (SP-274), do lado direito da referida Rodovia sentido de São João Novo a Itapevi, do referido marco segue 43,40 metros com azimute 283,11 grados centesimais, ate o ponto O-B, representado pelo pilar direito da entrada do Grêmio, daí deflete à direita e seguem 1,98 metros com azimute 364,73 grados centesimais, até o ponto 32, deste deflete à esquerda e seguem 81,68 metros com azimute 316,28 grados centesimais até o ponto O-A, deste deflete à esquerda e segue 37,10 metros, com azimute 311,45 grados centesimais, até o ponto 16-Z, deste deflete à esquerda e segue 34,78 metros, com azimute de 310,29 grados centesimais, até o ponto 14V, deste deflete novamente à esquerda e segue 18,47 metros com azimute 294,80 grados centesimais, até o ponto 23, deste deflete à esquerda e segue 12,05 metros, com azimute 265,16 grados centesimais, até o ponto 22, sendo que do marco 80 ao marco 22, confronta com Ocidental Commodities Mercantil Ltda., deste deflete à esquerda com distância de 30,00 metros, com azimute 175,16 grados centesimais, até tingir o ponto 22-A, deste deflete novamente à esquerda em três segmentos de reta, sendo 4,94 metros, com azimute 85,16 grados centesimais, até o ponto 22-B; deste deflete à direita com distância de 7,69 metros, com azimute 58,16 grados centesimais, até o ponto 22-C; deste deflete à direita com distância 36,81 metros, com azimute 44,16 grados centesimais, até o ponto 22-D; sendo, que do ponto 22 ao ponto 22-D, confronta com área "1-A", (remanescente da área "1", objeto deste fracionamento), deste deflete à esquerda com distância de 5,00 metros, com azimute 30,40 grados centesimais, até atingir o ponto 22-E, deste deflete à direita e segue em linha reta na distância de 94,93 metros, com azimute 100,40 grados centesimais, até atingir o ponto 22-F, sendo que do ponto 22-D ao ponto 22-F, confronta com Área "1-B", (remanescente da área "1", objeto deste fracionamento), deste segue em linha reta na distância de 9,57 metros, com azimute 100,40 grados centesimais, até atingir o ponto 22-G, deste deflete à esquerda com distância de 49,48 metros, com azimute 83,37 grados centesimais, até atingir o ponto 1-D, sendo que do ponto 22-F ao ponto 1-D, confronta com área "1-C", (remanescente da área "1", objeto deste fracionamento), deste deflete à esquerda e segue 31,80 metros e azimute de 83,11 grados centesimais, até o marco 79, confrontando nesse trecho com Ocidental Commodities Mercantil Ltda., do marco 79, deflete acentuadamente à esquerda e segue 25,00 metros com azimute de 358,92 grados centesimais, até o marco 80, sendo que do marco 79 ao marco 80, confronta com faixa de domínio do D.E.R., da SP-274, encerrando uma área total de 5.870,62 metros quadrados, cuja inscrição cadastral municipal é 23.132.11.75.0001.00.000 e encontra-se matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Itapevi/SP sob o número 5.711, de propriedade da Prefeitura do Município de Itapevi.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, complementadas se necessário.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 de Março de 2015.

**JACI TADEU DA SILVA**
**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de março de 2015.

**MARIA RUTH BANHOLZER**
**SECRETÁRIA DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 5.071, DE 24 DE MARÇO DE 2015.**

**(DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DO PÁTIO MUNICIPAL DE VEÍCULOS APREENDIDOS)**

**JACI TADEU DA SILVA**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** que a guarda dos veículos apreendidos em nosso Município é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança;

**Considerando** que atualmente os referidos veículos apreendidos ficam alocados no Pátio Municipal de Veículos; e

**Considerando** que a respectiva Secretaria é a que possui melhores condições de administrar e segurar o Pátio;

**DECRETA:**

**Art. 1º –** A administração, coordenação e segurança do Pátio Municipal de Veículos, bem como a guarda dos veículos apreendidos no Município de Itapevi, é de responsabilidade exclusiva da Secretaria de Segurança.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de Março de 2015.

**JACI TADEU DA SILVA**
**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de março de 2015.

**MARIA RUTH BANHOLZER**
**SECRETÁRIA DE GOVERNO**

## DECRETO Nº 5.072, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

**(ALTERA O DECRETO Nº 4.893, DE 24 DE JANEIRO DE 2013, O QUAL CRIOU A COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS FISCAIS - CPFIS)**

**JACI TADEU DA SILVA,** Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica criado o parágrafo único no artigo 6º do Decreto nº 4.893, de 24 de janeiro de 2013, com a seguinte redação:

*"**Art. 6º -** (...)*
***Parágrafo único –** Caso não haja, por parte dos membros das classes integrantes da CPFIS, manifestação de interesse em participar da referida Comissão, seus membros poderão ser reconduzidos por outro período."*

**Art. 2º -** Os demais artigos do referido Decreto permanecem inalterados.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 de Março de 2015.

**JACI TADEU DA SILVA**
**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de março de 2015.

**MARIA RUTH BANHOLZER**
**SECRETÁRIA DE GOVERNO**

# Secretaria de Finanças e Controladoria

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVI — CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o) — R$ 1,00

| RECEITAS | Previsao Inicial | Previsao Atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre (b) | % (b/a) | Ate o Bimestre (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I) | 552.014.973,38 | 556.536.993,38 | 93.879.281,00 | 16,86 | 93.879.281,00 | 16,86 | 462.657.712,38 |
| RECEITAS CORRENTES | | | | | | | |
| receita tributaria | | | | | | | |
| impostos | 75.177.400,00 | 77.127.400,00 | 18.035.874,32 | 23,38 | 18.035.874,32 | 23,38 | 59.091.525,68 |
| taxas | 2.731.265,00 | 2.731.325,00 | 126.887,56 | 4,64 | 126.887,56 | 4,64 | 2.604.437,44 |
| contribuicao de melhoria | 6.000,00 | 6.000,00 | 729,44 | 12,15 | 729,44 | 12,15 | 5.270,56 |
| receita de contribuicoes | | | | | | | |
| contribuicoes sociais | 15.612.981,00 | 15.612.981,00 | 2.888.711,79 | 18,50 | 2.888.711,79 | 18,50 | 12.724.269,21 |
| contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 999.199,92 | 16,65 | 999.199,92 | 16,65 | 5.000.800,08 |
| receita patrimonial | | | | | | | |
| receitas imobiliarias | 0,00 | 36.000,00 | 4.248,64 | 11,80 | 4.248,64 | 11,80 | 31.751,36 |
| receitas de valores mobiliarios | 21.670.300,00 | 21.719.860,00 | 1.316.498,68 | 6,06 | 1.316.498,68 | 6,06 | 20.403.361,32 |
| receita de concessoes e permissoes | 28.000.000,00 | 28.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000.000,00 |
| transferencias correntes | | | | | | | |
| transferencias intergovernamentais | 343.083.577,38 | 343.384.177,38 | 64.026.224,00 | 18,64 | 64.026.224,00 | 18,64 | 279.357.953,38 |
| transferencias de convenios | 14.515.300,00 | 14.590.300,00 | 406.658,64 | 2,78 | 406.658,64 | 2,78 | 14.183.641,36 |
| outras receitas correntes | | | | | | | |
| multas e juros de mora | 5.867.485,00 | 5.875.685,00 | 598.963,90 | 10,19 | 598.963,90 | 10,19 | 5.276.721,10 |
| indenizacoes e restituicoes | 912.000,00 | 912.000,00 | 59.795,31 | 6,55 | 59.795,31 | 6,55 | 852.204,69 |
| receita da divida ativa | 12.128.000,00 | 12.650.600,00 | 1.642.221,27 | 12,98 | 1.642.221,27 | 12,98 | 11.008.378,73 |
| receitas correntes diversas | 1.841.665,00 | 2.101.665,00 | 354.836,92 | 16,88 | 354.836,92 | 16,88 | 1.746.828,08 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| operacoes de credito | | | | | | | |
| operacoes de credito internas | 6.150.000,00 | 6.150.000,00 | 2.341.370,99 | 38,07 | 2.341.370,99 | 38,07 | 3.808.629,01 |
| operacoes de credito externas | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| alienacao de bens | | | | | | | |
| alienacao de bens moveis | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| transferencias de capital | | | | | | | |
| transferencias de convenios | 17.019.000,00 | 18.339.000,00 | 1.077.059,62 | 5,87 | 1.077.059,62 | 5,87 | 17.261.940,38 |
| RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | 21.616.799,96 | 21.616.799,96 | 4.557.046,35 | 21,08 | 4.557.046,35 | 21,08 | 17.059.753,61 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 573.631.773,34 | 578.153.793,34 | 98.436.327,35 | 17,02 | 98.436.327,35 | 17,02 | 479.717.465,99 |
| OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operacoes de Credito Internas | | | | | | | |
| Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operacoes de Credito Externas | | | | | | | |
| Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 573.631.773,34 | 578.153.793,34 | 98.436.327,35 | 17,02 | 98.436.327,35 | 17,02 | 479.717.465,99 |
| DEFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 573.631.773,34 | 578.153.793,34 | 98.436.327,35 | 17,02 | 98.436.327,35 | 17,02 | 479.717.465,99 |
| SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(utilizados para cred.adicionais) | | | | | 0,00 | | |
| superavit financeiro | | | | | 0,00 | | |
| reabertura de creditos adicionais | | | | | 0,00 | | |

CONAM 1.0-2015

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVI — CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o) — R$ 1,00

| DESPESAS | Dotacao Inicial (d) | Creditos Adicionais (e) | Dotacao Atualizada (f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre | Ate o Bimestre | DESPESAS EXECUTADAS / DESPESAS LIQUIDADAS: No Bimestre | Ate o Bimestre (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h) | % ((g+h)/f) | SALDO (f-(g+h)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII) | 529.093.268,04 | -1.725.000,00) | 527.368.268,04 | 348.126.211,57) | 348.126.211,57) | 61.670.976,47) | 61.670.976,47) | 0,00) | 11,69 | 465.697.291,57) |
| DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| pessoal e encargos sociais | 200.810.823,18 | -31.628.000,00) | 169.182.823,18 | 147.154.482,02) | 147.154.482,02) | 34.205.167,74) | 34.205.167,74) | 0,00) | 20,21 | 134.977.653,44) |
| juros e encargos da divida | 100.000,00) | 0,00) | 100.000,00) | 18.000,00) | 18.000,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00 | 100.000,00) |
| outras despesas correntes | 197.161.603,90) | 40.809.124,00) | 237.970.727,90) | 176.174.239,32) | 176.174.239,32) | 25.657.333,04) | 25.657.333,04) | 0,00) | 10,78 | 212.313.394,86) |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | |
| investimentos | 84.396.060,00) | -10.154.124,00) | 74.239.936,00) | 24.129.490,23) | 24.129.490,23) | 1.808.475,69) | 1.808.475,69) | 0,00) | 2,43 | 72.431.460,31) |
| inverssoes financeiras | 750.000,00) | -750.000,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00 | 0,00) |
| amortizacao / refinanciamento da divida | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 650.000,00) | 650.000,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00 | 0,00) |
| RESERVA DE CONTIGENCIA OU RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |
| reserva de contingencia ou reserva do r | 45.874.780,96) | 0,00) | 45.874.780,96) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00 | 45.874.780,96) |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX) | 21.346.799,96) | 1.725.000,00) | 23.071.799,96) | 18.513.538,60) | 18.513.538,60) | 3.273.747,20) | 3.273.747,20) | 0,00) | 14,18 | 19.798.052,76) |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX) | 550.440.068,00) | 0,00) | 550.440.068,00) | 366.639.750,17) | 366.639.750,17) | 64.944.723,67) | 64.944.723,67) | 0,00) | 11,79 | 485.495.344,33) |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI) | 1.895.000,00) | 0,00) | 1.895.000,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00 | 1.895.000,00) |
| Amortizacao da Divida Interna | | | | | | | | | | |
| Divida Mobiliaria | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00 | 0,00) |
| Outras Dividas | 1.895.000,00) | 0,00) | 1.895.000,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00 | 1.895.000,00) |
| Amortizacao da Divida Externa | | | | | | | | | | |
| Divida Mobiliaria | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00 | 0,00) |
| Outras Dividas | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00 | 0,00) |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI) | 552.335.068,00) | 0,00) | 552.335.068,00) | 366.639.750,17) | 366.639.750,17) | 64.944.723,67) | 64.944.723,67) | 0,00) | 11,75 | 487.390.344,33) |
| SUPERAVIT (XIII) | | | | | | | 33.491.603,68 | | | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 552.335.068,00) | 0,00) | 552.335.068,00) | 366.639.750,17) | 366.639.750,17) | 64.944.723,67) | 98.436.327,35 | | 17,82 | 452.053.740,65) |

CONAM 1.0-2015

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVI — CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o) — R$ 1,00

| RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS | Previsao Inicial | Previsao Atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre (b) | % (b/a) | Ate o Bimestre (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS | | | | | | | |
| receita de contribuicoes (i-o) | | | | | | | |
| contribuicoes sociais (i-o) | 21.616.799,96 | 21.616.799,96 | 4.557.046,35 | 21,08 | 4.557.046,35 | 21,08 | 17.059.753,61 |
| TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS | 21.616.799,96 | 21.616.799,96 | 4.557.046,35 | 21,08 | 4.557.046,35 | 21,08 | 17.059.753,61 |

| DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS | Dotacao Inicial (d) | Creditos Adicionais (e) | Dotacao Atualizada (f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre | Ate o Bimestre | DESPESAS EXECUTADAS / DESPESAS LIQUIDADAS: No Bimestre | Ate o Bimestre (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h) | % ((g+h)/f) | SALDO (f-(g+h)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| pessoal e encargos sociais | 21.246.799,96) | 1.725.000,00) | 22.971.799,96) | 18.513.538,60) | 18.513.538,60) | 3.273.747,20) | 3.273.747,20) | 0,00) | 14,25 | 19.698.052,76) |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | |
| investimentos | 100.000,00) | 0,00) | 100.000,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00) | 0,00 | 100.000,00) |
| TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS | 21.346.799,96) | 1.725.000,00) | 23.071.799,96) | 18.513.538,60) | 18.513.538,60) | 3.273.747,20) | 3.273.747,20) | 0,00) | 14,18 | 19.798.052,76) |

TATIANA GOMES LERRI — CONTADORA — CRC-1SP293595/O-7
FABIO DOS SANTOS AMARAL — SECRETARIO DE FINANCAS — CPF-185.136.378-58
JACI TADEU DA SILVA — PREFEITO — CPF-046.197.558-00

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVI — CONAM

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, art. 48 - Anexo 14 — Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO — R$ 1,00

| BALANCO ORCAMENTARIO | No Bimestre | Ate o Bimestre |
|---|---|---|
| RECEITAS | | |
| Previsao Inicial | --- | 573.631.773,34 |
| Previsao Atualizada | --- | 578.153.793,34 |
| Receitas Realizadas | 98.436.327,35 | 98.436.327,35 |
| Deficit Orcamentario | --- | 0,00 |
| Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais) | --- | 0,00 |
| DESPESAS | | |
| Dotacao Inicial | --- | 552.335.068,00 |
| Creditos Adicionais | --- | 0,00 |
| Dotacao Atualizada | --- | 552.335.068,00 |
| Despesas Empenhadas | 366.639.750,17 | 366.639.750,17 |
| Despesas Executadas | | |
| Liquidadas | 64.944.723,67 | 64.944.723,67 |
| Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados | | 0,00 |
| Superavit Orcamentario | --- | 33.491.603,68 |

| DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO | No Bimestre | Ate o Bimestre |
|---|---|---|
| Despesas Empenhadas | 366.639.750,17 | 366.639.750,17 |
| Despesas Executadas | | |
| Liquidadas | 64.944.723,67 | 64.944.723,67 |
| Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados | | 0,00 |

| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL | | Ate o Bimestre |
|---|---|---|
| Receita Corrente Liquida | | 425.167.093,16 |

| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA | No Bimestre | Ate o Bimestre |
|---|---|---|
| Regime Proprio de Previdencia dos Servidores | | |
| Receitas Previdenciarias Realizadas (IV) | 8.350.274,47 | 8.350.274,47 |
| Despesas Previdenciarias Executadas (V) | | |
| Liquidadas | 2.137.153,27 | 2.137.153,27 |
| Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V) | 6.213.121,20 | 6.213.121,20 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado ate o bimestre (b) | % em Relacao a Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | -14.769.582,84 | 0,00 |
| Resultado Primario | 0,00 | 29.833.734,01 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER | Inscricao | Cancelamento ate o bimestre | Pagamento ate o bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 26.745.893,32 | 168.685,23 | 23.920.127,49 | 2.657.080,60 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 27.079.936,51 | 470.263,21 | 10.097.329,31 | 16.512.343,99 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 53.825.829,83 | 638.948,44 | 34.017.456,80 | 19.169.424,59 |

CONAM 2.0-2015
Continua (1/2)

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVI — CONAM

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, art. 48 - Anexo 14 — Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO — R$ 1,00

| DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE | Valor apurado ate o bimestre | Limites Constitucionais Anuais: % Minimo a Aplicar no Exercicio | % Aplicado ate o bimestre |
|---|---|---|---|
| Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 11.604.281,00 | 25% | 16,70 |
| Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental | 10.586.801,42 | 60% | 57,06 |

| DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE | Valor apurado ate o bimestre | Limite Constitucional Anual: % Minimo a Aplicar no Exercicio | % Aplicado ate o Bimestre |
|---|---|---|---|
| * Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude | 91.542.487,39 | 15,00 | 131,80 |
| Liquidadas | 13.302.268,41 | - | - |
| Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados | | - | - |

CONAM 2.0-2015

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 25/MAR/2015 e hora de emissao 11:35
Nota:
* O valor constante da linha de Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude, representa o total da despesa empenhada com recursos da saude ate o periodo.

TATIANA GOMES LERRI — CONTADORA — CRC-1SP293595/O-7
FABIO DOS SANTOS AMARAL — SECRETARIO DE FINANCAS — CPF-185.136.378-58
JACI TADEU DA SILVA — PREFEITO — CPF-046.197.558-00

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVI — CONAM

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao) | Previsao Inicial | Previsao Atualizada (a) | Receitas Realizadas No Bimestre (b) | Ate o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)X100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 88.582.000,00 | 90.537.000,00 | 19.627.746,76 | 19.627.746,76 | 21,67 |
| 1.1- Receita Resultante do Imp.s/ Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU | 27.092.600,00 | 27.092.600,00 | 8.863.284,71 | 8.863.284,71 | 32,71 |
| 1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 16.500.000,00 | 16.500.000,00 | 7.776.235,56 | 7.776.235,56 | 47,12 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | | | | | |
| 1.1.3- Divida Ativa do IPTU | 9.332.000,00 | 9.332.000,00 | 953.378,23 | 953.378,23 | 10,21 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU | 1.260.600,00 | 1.260.600,00 | 133.670,92 | 133.670,92 | 10,60 |
| 1.1.5- (-) Deducoes da Receita do IPTU | | | | | |
| 1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI | 2.355.400,00 | 2.355.400,00 | 234.032,14 | 234.032,14 | 9,93 |
| 1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI | 2.325.400,00 | 2.325.400,00 | 202.020,41 | 202.020,41 | 8,68 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 7.000,00 | 7.000,00 | 2.592,12 | 2.592,12 | 37,03 |
| 1.2.3- Divida Ativa do ITBI | 22.000,00 | 22.000,00 | 29.419,61 | 29.419,61 | 133,72 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI | 1.000,00 | 1.000,00 | | | |
| 1.2.5- (-) Deducoes da Receita do ITBI | | | | | |
| 1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS | 40.834.000,00 | 42.789.000,00 | 7.175.306,48 | 7.175.306,48 | 16,76 |
| 1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS | 38.052.000,00 | 40.002.000,00 | 6.702.494,92 | 6.702.494,92 | 16,75 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 550.000,00 | 550.000,00 | 54.033,49 | 54.033,49 | 9,82 |
| 1.3.3- Divida Ativa do ISS | 2.114.000,00 | 2.114.000,00 | 392.574,02 | 392.574,02 | 18,57 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS | 118.000,00 | 123.000,00 | 26.204,05 | 26.204,05 | 21,30 |
| 1.3.5- (-) Deducoes da Receita do ISS | | | | | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF | 18.300.000,00 | 18.300.000,00 | 3.355.123,43 | 3.355.123,43 | 18,33 |
| 1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 18.300.000,00 | 18.300.000,00 | 3.355.123,43 | 3.355.123,43 | 18,33 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | | | | | |
| 1.4.3- Divida Ativa do IRRF | | | | | |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF | | | | | |
| 1.4.5- (-) Deducoes da Receita do IRRF | | | | | |
| 1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III) | | | | | |
| 1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR | | | | | |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | | | | | |
| 1.5.3- Divida Ativa do ITR | | | | | |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR | | | | | |
| 1.5.5- (-) Deducoes da Receita do ITR | | | | | |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 277.669.199,00 | 277.669.199,00 | 49.827.269,41 | 49.827.269,41 | 17,94 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 60.505.292,00 | 60.505.292,00 | 11.430.422,13 | 11.430.422,13 | 18,89 |
| 2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b | 60.505.292,00 | 60.505.292,00 | 11.430.422,13 | 11.430.422,13 | 18,89 |
| 2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d | | | | | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 198.543.340,00 | 198.543.340,00 | 29.542.563,63 | 29.542.563,63 | 14,87 |
| 2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996 | 792.750,00 | 792.750,00 | 161.493,14 | 161.493,14 | 20,37 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao | 1.625.703,00 | 1.625.703,00 | 259.943,45 | 259.943,45 | 15,98 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 2.114,00 | 2.114,00 | 223,38 | 223,38 | 10,56 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 16.200.000,00 | 16.200.000,00 | 8.432.623,68 | 8.432.623,68 | 52,05 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | | | | | |
| 3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2) | 366.251.199,00 | 368.206.199,00 | 69.455.016,17 | 69.455.016,17 | 18,86 |

CONAM 2.0-2015

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | Previsao Inicial | Previsao Atualizada (a) | Receitas Realizadas No Bimestre (b) | Ate o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)X100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO | | | | | |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE | 14.241.900,00 | 14.242.500,00 | 2.125.507,15 | 2.125.507,15 | 14,92 |
| 5.1- Transferencias do Salario-Educacao | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 | 2.118.366,68 | 2.118.366,68 | 17,65 |
| 5.2- Transferencias Diretas - PDDE | | 600,00 | | | |
| 5.3- Transferencias Diretas - PNAE | | | | | |
| 5.4- Transferencias Diretas - PNATE | | | | | |
| 5.5- Outras Transferencias do FNDE | 2.101.900,00 | 2.101.900,00 | | | |
| 5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE | 140.000,00 | 140.000,00 | 7.140,47 | 7.140,47 | 5,10 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | 3.600.000,00 | 4.920.000,00 | 1.345.986,17 | 1.345.986,17 | 27,35 |
| 6.1- Transferencias de Convenios | 3.600.000,00 | 4.920.000,00 | 1.339.202,18 | 1.339.202,18 | 27,21 |
| 6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios | | | 6.783,99 | 6.783,99 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO | | | | | |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | | |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8) | 17.841.900,00 | 19.162.500,00 | 3.471.493,32 | 3.471.493,32 | 18,11 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | Previsao Inicial | Previsao Atualizada (a) | Receitas Realizadas No Bimestre (b) | Ate o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)X100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 55.533.839,80 | 55.533.839,80 | 9.964.745,51 | 9.964.745,51 | 17,94 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1) | 12.101.058,40 | 12.101.058,40 | 2.285.376,37 | 2.285.376,37 | 18,88 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2) | 39.708.668,00 | 39.708.668,00 | 5.908.512,69 | 5.908.512,69 | 14,87 |
| 10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3) | 158.550,00 | 158.550,00 | 32.298,62 | 32.298,62 | 20,37 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4) | 325.140,60 | 325.140,60 | 51.988,67 | 51.988,67 | 15,98 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB(20% de 1.5 +2.5) | 422,80 | 422,80 | 44,66 | 44,66 | 10,56 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6) | 3.240.000,00 | 3.240.000,00 | 1.686.524,50 | 1.686.524,50 | 52,05 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 90.867.808,18 | 90.867.808,18 | 18.552.590,26 | 18.552.590,26 | 20,41 |
| 11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB | 90.067.808,18 | 90.067.808,18 | 18.475.314,37 | 18.475.314,37 | 20,51 |
| 11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB | | | | | |
| 11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB | 800.000,00 | 800.000,00 | 77.275,89 | 77.275,89 | 9,65 |
| 12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10) | 34.533.968,38 | 34.533.968,38 | 8.510.568,86 | 8.510.568,86 | 24,64 |

ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB | Dotacao Inicial | Dotacao Atualizada (d) | DESPESAS EXECUTADAS: DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre | Ate o Bimestre (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f) | % ((e+f)/d)X100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO | * | * | 10.586.801,42 | 10.586.801,42 | | * |
| 13.1- Com Educacao Infantil | * | * | 2.107.435,69 | 2.107.435,69 | | * |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | * | * | 8.479.365,73 | 8.479.365,73 | | * |
| 14- OUTRAS DESPESAS | * | * | 7.330.602,23 | 7.330.602,23 | | * |
| 14.1- Com Educacao Infantil | * | * | 1.739.159,84 | 1.739.159,84 | | * |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | * | * | 5.591.442,39 | 5.591.442,39 | | * |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | * | * | 17.917.403,65 | 17.917.403,65 | | * |

CURTA NOSSA PÁGINA NO facebook
facebook.com/itapeviprefeitura

CONAM 2.0-2015

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVI — CONAM

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO R$ 1,00

| DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1- FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 2.308.813,00 |
| 17.1- FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2- FUNDEB 40% | 2.308.813,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 2.308.813,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 15.608.590,65 |
| 19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio (13 -(16.1 + 17.1))/(11) X 100)% | 57,06 % |
| 19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio (14 -(16.2 + 17.2))/(11) X 100)% | 27,07 % |
| 19.3- Maximo de 5% nao Aplicado no Exercicio (100 -(19.1 + 19.2))% | 15,87 % |

| CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NAO FORAM UTILIZADOS | 600,00 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2015 | 2.308.813,00 |

MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM ACOES TIPICAS DE MDE | Previsao Inicial | Previsao Atualizada (a) | Receitas Realizadas No Bimestre | Ate o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)X100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE '. (25% de 3) | 91.562.799,75 | 92.051.549,75 | 17.363.754,04 | 17.363.754,04 | 18,86 |

| DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE | Dotacao Inicial | Dotacao Atualizada (d) | DESPESAS EXECUTADAS: DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre | Ate o Bimestre (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f) | % ((e+f)/d)X100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- EDUCACAO INFANTIL | * | * | 4.489.232,90 | 4.489.232,90 | | * |
| 23.1- Creche | * | * | 1.111.529,73 | 1.111.529,73 | | * |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | * | * | 815.965,51 | 815.965,51 | | * |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | * | * | 295.564,22 | 295.564,22 | | * |
| 23.2- Pre-Escola | * | * | 3.377.703,17 | 3.377.703,17 | | * |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | * | * | 3.030.630,02 | 3.030.630,02 | | * |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | * | * | 347.073,15 | 347.073,15 | | * |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | * | * | 18.366.201,76 | 18.366.201,76 | | * |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | * | * | 14.070.808,12 | 14.070.808,12 | | * |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | * | * | 4.295.393,64 | 4.295.393,64 | | * |
| 25- ENSINO MEDIO | | | | | | |
| 26- ENSINO SUPERIOR | | | | | | |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | | | | | | |
| 28- OUTRAS | * | * | | | | * |
| 29- TOTAL DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | * | * | 22.855.434,66 | 22.855.434,66 | | * |

| DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (12) | 8.510.568,86 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO | |
| 32- RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (50.h) | 77.275,89 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 2.308.813,00 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4. | 0,00 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46 g) | 354.495,91 |
| 37- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | 11.251.153,66 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37)) | 11.604.281,00 |
| 39- MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5. [(38)/(3)] X 100% | 16,70 % |

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | Dotacao Inicial | Dotacao Atualizada (d) | DESPESAS EXECUTADAS: DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre | Ate o Bimestre (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f) | % ((e+f)/d)X100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO. | | | | | | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO | * | * | 627.442,99 | 627.442,99 | | * |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO | | | | | | |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO | * | * | 29.344,35 | 29.344,35 | | * |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43) | * | * | 656.787,34 | 656.787,34 | | * |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | * | * | 23.512.222,00 | 23.512.222,00 | | * |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | Saldo ate o Bimestre | Cancelado em 2015 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 2.138.767,48 | 354.495,91 |
| 46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 1.239.184,87 | 354.495,91 |
| 46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB | 899.582,61 | |

CONAM 2.0-2015

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR FUNDEB (b) | VALOR FUNDEF |
|---|---|---|
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 | 8.581.024,40 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE | 18.475.314,37 | 0,00 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE | 24.622.577,94 | 0,00 |
| 49.1- Orcamento do Exercicio | 16.894.660,61 | 0,00 |
| 49.2- Restos a Pagar | 7.727.917,33 | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE | 77.275,89 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL | 2.511.036,72 | 0,00 |

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 25/MAR/2015 e hora de emissao 11:35

NOTAS:
1. Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
2. Art. 21,par.2o, Lei 11.494/2007: Ate 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao recebidos nos termos do par.1o, artigo 6o. desta Lei, poderao ser utilizados no 1o.trimestre do exercicio imediamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
5. Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no ambito de atuacao prioritaria, conforme LDB, art. 11, V.

PRECISANDO DE EMPREGO?
ACESSE:
http://maisemprego.mte.gov.br
Inscrições gratuitas
A Prefeitura por todos, todos por Itapevi

CN-SIFPM — CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") — R$ 1,00

| FUNCAO/SUBFUNCAO | Dotacao Inicial | Dotacao Atualizada (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | SALDO (a-(b+c)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c) | % (b+c) / total (b+c) | % ((b+c)/a) | |
| | | | No Bimestre | Ate o Bimestre | No Bimestre | Ate o Bimestre (b) | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I) | 529.093.268,04 | 527.368.268,04 | 348.126.211,57 | 348.126.211,57 | 61.670.976,47 | 61.670.976,47 | 0,00 | 94,95 | 11,69 | 465.697.291,57 |
| JUDICIARIA | | | | | | | | | | |
| acao judiciaria | 168.000,00 | 168.000,00 | 87.795,30 | 87.795,30 | 39.107,50 | 39.107,50 | 0,00 | 0,06 | 23,27 | 128.892,50 |
| ESSENCIAL A JUSTICA | | | | | | | | | | |
| representacao judicial e extrajudicial | 4.565.765,00 | 4.621.765,00 | 4.273.214,95 | 4.273.214,95 | 691.845,91 | 691.845,91 | 0,00 | 1,06 | 14,96 | 3.929.919,09 |
| ADMINISTRACAO | | | | | | | | | | |
| administracao geral | 8.925.100,00 | 7.738.600,00 | 5.736.735,56 | 5.736.735,56 | 947.873,31 | 947.873,31 | 0,00 | 1,45 | 12,24 | 6.790.726,69 |
| administracao financeira | 6.025.000,00 | 6.101.000,00 | 4.201.160,09 | 4.201.160,09 | 782.708,67 | 782.708,67 | 0,00 | 1,20 | 12,82 | 5.318.291,33 |
| controle interno | 84.000,00 | 84.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.000,00 |
| formacao de recursos humanos | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| administracao de receitas | 11.650.000,00 | 11.913.000,00 | 6.330.489,20 | 6.330.489,20 | 1.123.145,46 | 1.123.145,46 | 0,00 | 1,72 | 9,42 | 10.789.854,54 |
| comunicacao social | 3.544.000,00 | 3.544.000,00 | 349.597,21 | 349.597,21 | 80.700,58 | 80.700,58 | 0,00 | 0,12 | 2,27 | 3.463.299,42 |
| SEGURANCA PUBLICA | | | | | | | | | | |
| policiamento | 11.760.500,00 | 11.476.500,00 | 7.473.807,72 | 7.473.807,72 | 1.550.426,85 | 1.550.426,85 | 0,00 | 2,38 | 13,50 | 9.926.073,15 |
| defesa civil | 350.000,00 | 350.000,00 | 12.270,00 | 12.270,00 | 1.214,00 | 1.214,00 | 0,00 | 0,00 | 0,34 | 348.786,00 |
| ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | | | |
| assistencia ao idoso | 1.016.000,00 | 537.800,00 | 129.336,90 | 129.336,90 | 64.536,90 | 64.536,90 | 0,00 | 0,09 | 12,00 | 473.263,10 |
| assistencia ao portador de deficiencia | 168.000,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.000,00 |
| assistencia a crianca e ao adolescente | 788.000,00 | 788.000,00 | 151.613,42 | 151.613,42 | 48.327,84 | 48.327,84 | 0,00 | 0,07 | 6,13 | 739.672,16 |
| assistencia comunitaria | 12.111.621,90 | 11.170.124,90 | 5.793.295,59 | 5.793.295,59 | 1.754.841,81 | 1.754.841,81 | 0,00 | 2,70 | 15,71 | 9.415.283,09 |
| preservacao e conservacao ambiental | 1.000.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| PREVIDENCIA SOCIAL | | | | | | | | | | |
| administracao geral | 984.000,00 | 984.000,00 | 197.634,11 | 197.634,11 | 91.495,45 | 91.495,45 | 0,00 | 0,14 | 9,29 | 892.504,55 |
| previdencia do regime estatutario | 9.933.000,00 | 9.933.000,00 | 2.041.572,66 | 2.041.572,66 | 2.041.572,66 | 2.041.572,66 | 0,00 | 3,14 | 20,55 | 7.891.427,34 |
| SAUDE | | | | | | | | | | |
| atencao basica | 64.826.640,00 | 68.697.390,00 | 58.883.643,98 | 58.883.643,98 | 10.386.241,46 | 10.386.241,46 | 0,00 | 15,99 | 15,11 | 58.311.148,54 |
| assistencia hospitalar e ambulatorial | 51.205.000,00 | 38.569.070,00 | 33.481.820,58 | 33.481.820,58 | 5.319.462,85 | 5.319.462,85 | 0,00 | 8,18 | 13,79 | 33.249.607,15 |
| suporte profilatico e terapeutico | 5.307.500,00 | 5.838.300,00 | 4.783.196,77 | 4.783.196,77 | 152.522,17 | 152.522,17 | 0,00 | 0,23 | 2,61 | 5.685.777,83 |
| vigilancia epidemiologica | 4.510.300,00 | 3.545.100,00 | 2.046.566,02 | 2.046.566,02 | 327.884,80 | 327.884,80 | 0,00 | 0,50 | 9,24 | 3.217.215,20 |
| alimentacao e nutricao | 126.000,00 | 126.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 126.000,00 |
| TRABALHO | | | | | | | | | | |
| empregabilidade | 3.332.000,00 | 4.148.000,00 | 3.804.513,41 | 3.804.513,41 | 614.631,72 | 614.631,72 | 0,00 | 0,94 | 14,81 | 3.533.368,28 |
| fomento ao trabalho | 700.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| EDUCACAO | | | | | | | | | | |
| administracao geral | 4.626.900,00 | 4.626.900,00 | 3.620.343,99 | 3.620.343,99 | 653.068,20 | 653.068,20 | 0,00 | 1,00 | 14,11 | 3.973.831,80 |
| alimentacao e nutricao | 22.820.492,00 | 26.289.492,00 | 7.869.008,68 | 7.869.008,68 | 1.254.885,98 | 1.254.885,98 | 0,00 | 1,93 | 4,77 | 25.034.606,02 |
| ensino fundamental | 99.658.608,18 | 92.183.409,18 | 81.584.511,58 | 81.584.511,58 | 16.469.657,58 | 16.469.657,58 | 0,00 | 25,35 | 17,86 | 75.713.751,60 |
| ensino profissional | 79.000,00 | 79.000,00 | 1.722,58 | 1.722,58 | 1.722,58 | 1.722,58 | 0,00 | 0,00 | 2,18 | 77.277,42 |
| ensino superior | 622.600,00 | 122.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.600,00 |
| educacao infantil | 37.152.500,00 | 33.447.000,00 | 22.864.728,29 | 22.864.728,29 | 4.296.101,57 | 4.296.101,57 | 0,00 | 6,61 | 12,84 | 29.150.898,43 |
| educacao de jovens e adultos | 196.400,00 | 196.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 196.400,00 |
| educacao especial | 699.800,00 | 699.800,00 | 86.134,00 | 86.134,00 | 7.888,29 | 7.888,29 | 0,00 | 0,01 | 1,12 | 691.911,71 |
| CULTURA | | | | | | | | | | |
| difusao cultural | 3.660.000,00 | 3.660.000,00 | 958.500,40 | 958.500,40 | 416.953,84 | 416.953,84 | 0,00 | 0,64 | 11,39 | 3.243.046,16 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | | | | | | | | | | |
| direitos individuais,coletivos e difusos | 147.000,00 | 147.000,00 | 61.679,21 | 61.679,21 | 33.298,91 | 33.298,91 | 0,00 | 0,05 | 22,65 | 113.701,09 |
| URBANISMO | | | | | | | | | | |
| infra-estrutura urbana | 42.158.760,00 | 62.902.760,00 | 46.223.287,67 | 46.223.287,67 | 1.750.111,12 | 1.750.111,12 | 0,00 | 2,69 | 2,78 | 61.152.648,88 |
| servicos urbanos | 43.239.500,00 | 45.836.500,00 | 38.772.104,39 | 38.772.104,39 | 9.874.320,57 | 9.874.320,57 | 0,00 | 15,20 | 21,54 | 35.962.179,43 |
| preservacao e conservacao ambiental | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| HABITACAO | | | | | | | | | | |
| habitacao urbana | 5.430.500,00 | 4.326.500,00 | 1.026.770,50 | 1.026.770,50 | 234.523,25 | 234.523,25 | 0,00 | 0,36 | 5,42 | 4.091.976,75 |
| GESTAO AMBIENTAL | | | | | | | | | | |
| preservacao e conservacao ambiental | 9.466.000,00 | 7.166.000,00 | 1.491.279,53 | 1.491.279,53 | 230.236,46 | 230.236,46 | 0,00 | 0,35 | 3,21 | 6.935.763,54 |
| DESPORTO E LAZER | | | | | | | | | | |
| desporto comunitario | 7.580.000,00 | 8.008.476,00 | 3.117.877,28 | 3.117.877,28 | 429.668,18 | 429.668,18 | 0,00 | 0,66 | 5,36 | 7.578.807,82 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | | | | |
| servico da divida interna | 2.180.000,00 | 2.180.000,00 | 650.000,00 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.180.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | | | | | |
| reserva de contingencia | 45.874.780,96 | 45.874.780,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.874.780,96 |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | 21.346.799,96 | 23.071.799,96 | 18.513.538,60 | 18.513.538,60 | 3.273.747,20 | 3.273.747,20 | 0,00 | 5,04 | 14,18 | 19.798.052,76 |
| TOTAL (III)=(I + II) | 550.440.068,00 | 550.440.068,00 | 366.639.750,17 | 366.639.750,17 | 64.944.723,67 | 64.944.723,67 | 100,00 | 11,79 | 485.495.344,33 | |

CONAM 1.0-2015

| FUNCAO/SUBFUNCAO | Dotacao Inicial | Dotacao Atualizada (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | SALDO (a-(b+c)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c) | % (b+c) / total (b+c) | % ((b+c)/a) | |
| | | | No Bimestre | Ate o Bimestre | No Bimestre | Ate o Bimestre (b) | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) | | | | | | | | | | |
| JUDICIARIA | | | | | | | | | | |
| acao judiciaria | 34.000,00 | 34.000,00 | 34.000,00 | 34.000,00 | 7.923,94 | 7.923,94 | 0,00 | 0,24 | 23,30 | 26.076,06 |
| ESSENCIAL A JUSTICA | | | | | | | | | | |
| representacao judicial e extrajudicial | 200.000,00 | 200.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 24.614,25 | 24.614,25 | 0,00 | 0,75 | 12,30 | 175.385,75 |
| ADMINISTRACAO | | | | | | | | | | |
| administracao geral | 141.000,00 | 191.000,00 | 127.821,31 | 127.821,31 | 40.314,51 | 40.314,51 | 0,00 | 1,23 | 21,10 | 150.685,49 |
| administracao financeira | 112.000,00 | 112.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 16.485,33 | 16.485,33 | 0,00 | 0,50 | 14,71 | 95.514,67 |
| controle interno | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| administracao de receitas | 290.000,00 | 300.000,00 | 290.000,00 | 290.000,00 | 51.984,44 | 51.984,44 | 0,00 | 1,58 | 17,32 | 248.015,56 |
| comunicacao social | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 566,66 | 566,66 | 0,00 | 0,01 | 7,08 | 7.433,34 |
| SEGURANCA PUBLICA | | | | | | | | | | |
| policiamento | 678.000,00 | 1.028.000,00 | 678.000,00 | 678.000,00 | 156.618,39 | 156.618,39 | 0,00 | 4,78 | 15,23 | 871.381,61 |
| defesa civil | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | | | |
| assistencia a crianca e ao adolescente | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| assistencia comunitaria | 250.000,00 | 470.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 70.748,16 | 70.748,16 | 0,00 | 2,16 | 15,05 | 399.251,84 |
| PREVIDENCIA SOCIAL | | | | | | | | | | |
| administracao geral | 60.000,00 | 60.000,00 | 4.085,16 | 4.085,16 | 4.085,16 | 4.085,16 | 0,00 | 0,12 | 6,80 | 55.914,84 |
| SAUDE | | | | | | | | | | |
| atencao basica | 6.340.000,00 | 6.390.000,00 | 4.893.274,55 | 4.893.274,55 | 812.021,27 | 812.021,27 | 0,00 | 24,80 | 12,70 | 5.577.978,73 |
| assistencia hospitalar e ambulatorial | 3.635.499,96 | 3.645.499,96 | 3.420.000,00 | 3.420.000,00 | 504.364,86 | 504.364,86 | 0,00 | 15,40 | 13,83 | 3.141.135,10 |
| suporte profilatico e terapeutico | 250.500,00 | 250.500,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 6.735,89 | 6.735,89 | 0,00 | 0,20 | 2,68 | 243.764,11 |
| vigilancia epidemiologica | 430.000,00 | 430.000,00 | 260.000,00 | 260.000,00 | 36.272,37 | 36.272,37 | 0,00 | 1,10 | 8,43 | 393.727,63 |
| TRABALHO | | | | | | | | | | |
| empregabilidade | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 3.875,71 | 3.875,71 | 0,00 | 0,11 | 15,50 | 21.124,29 |
| EDUCACAO | | | | | | | | | | |
| administracao geral | 26.000,00 | 46.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 5.927,44 | 5.927,44 | 0,00 | 0,18 | 12,88 | 40.072,56 |
| ensino fundamental | 6.091.000,00 | 7.091.000,00 | 6.089.457,58 | 6.089.457,58 | 1.229.660,25 | 1.229.660,25 | 0,00 | 37,56 | 17,34 | 5.861.339,75 |
| ensino profissional | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| ensino superior | 2.400,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 |
| educacao infantil | 1.966.000,00 | 1.966.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 222.475,68 | 222.475,68 | 0,00 | 6,79 | 11,31 | 1.743.524,32 |
| educacao de jovens e adultos | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| educacao especial | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| CULTURA | | | | | | | | | | |
| difusao cultural | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | | | | | | | | | | |
| direitos individuais,coletivos e difusos | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 453,37 | 453,37 | 0,00 | 0,01 | 11,33 | 3.546,63 |
| URBANISMO | | | | | | | | | | |
| infra-estrutura urbana | 164.900,00 | 179.900,00 | 114.900,00 | 114.900,00 | 17.606,96 | 17.606,96 | 0,00 | 0,53 | 9,78 | 162.293,04 |
| servicos urbanos | 402.000,00 | 402.000,00 | 302.000,00 | 302.000,00 | 42.624,22 | 42.624,22 | 0,00 | 1,30 | 10,60 | 359.375,78 |
| HABITACAO | | | | | | | | | | |
| habitacao urbana | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 3.495,04 | 3.495,04 | 0,00 | 0,10 | 14,56 | 20.504,96 |
| GESTAO AMBIENTAL | | | | | | | | | | |
| preservacao e conservacao ambiental | 50.000,00 | 50.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.367,47 | 4.367,47 | 0,00 | 0,13 | 8,73 | 45.632,53 |
| DESPORTO E LAZER | | | | | | | | | | |
| desporto comunitario | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 10.525,83 | 10.525,83 | 0,00 | 0,32 | 14,03 | 64.474,17 |
| TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS | 21.346.799,96 | 23.071.799,96 | 18.513.538,60 | 18.513.538,60 | 3.273.747,20 | 3.273.747,20 | 100,00 | 14,18 | 19.798.052,76 | |

CONAM 1.0-2015

TATIANA GOMES LERRI
CONTADORA
CRC-1SP293595/O-7

FABIO DOS SANTOS AMARAL
SECRETARIO DE FINANCAS
CPF-185.136.378-58

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO
CPF-046.197.558-00

CN-SIFPM — CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

| RECEITAS PRIMARIAS | PREVISAO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Ate o Bimestre/2015 |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I) | 530.646.933,34 | 93.701.398,06 | 93.701.398,06 |
| RECEITAS TRIBUTARIAS | 79.864.725,00 | 18.163.491,32 | 18.163.491,32 |
| IPTU | 16.500.000,00 | 7.776.235,56 | 7.776.235,56 |
| ISS | 40.002.000,00 | 6.702.494,92 | 6.702.494,92 |
| ITBI | 2.325.400,00 | 202.020,41 | 202.020,41 |
| IRRF | 18.300.000,00 | 3.355.123,43 | 3.355.123,43 |
| Outras Receitas Tributarias | 2.737.325,00 | 127.617,00 | 127.617,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 42.229.780,96 | 8.444.958,06 | 8.444.958,06 |
| Receitas Previdenciarias | 37.229.780,96 | 7.445.758,14 | 7.445.758,14 |
| Outras Receitas de Contribuicoes | 6.000.000,00 | 999.199,92 | 999.199,92 |
| RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA | 28.038.000,00 | 4.248,64 | 4.248,64 |
| Receita Patrimonial | 49.755.860,00 | 1.320.747,32 | 1.320.747,32 |
| (-) Aplicacoes Financeiras | 21.717.860,00 | 1.316.498,68 | 1.316.498,68 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 357.974.477,38 | 64.432.882,64 | 64.432.882,64 |
| FPM | 48.404.233,60 | 9.145.045,76 | 9.145.045,76 |
| ICMS | 158.834.672,00 | 23.634.050,94 | 23.634.050,94 |
| Convenios | 14.590.300,00 | 406.658,64 | 406.658,64 |
| Outras Transferencias Correntes | 136.145.271,78 | 31.247.127,30 | 31.247.127,30 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 21.539.950,00 | 2.655.817,40 | 2.655.817,40 |
| Divida Ativa | 12.650.600,00 | 1.642.221,27 | 1.642.221,27 |
| Diversas Receitas Correntes | 8.889.350,00 | 1.013.596,13 | 1.013.596,13 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 25.789.000,00 | 3.418.430,61 | 3.418.430,61 |
| Operacoes de Credito (III) | 7.150.000,00 | 2.341.370,99 | 2.341.370,99 |
| Amortizacao de Emprestimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienacao de Bens (V) | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Capital | 18.339.000,00 | 1.077.059,62 | 1.077.059,62 |
| Convenios | 18.339.000,00 | 1.077.059,62 | 1.077.059,62 |
| Outras Transferencias Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 18.339.000,00 | 1.077.059,62 | 1.077.059,62 |
| RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 548.985.933,34 | 94.778.457,68 | 94.778.457,68 |

| DESPESAS PRIMARIAS | DOTACAO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EM 2015 | | | EM 2014 | |
| | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS |
| | | No Bimestre | Ate o Bimestre | | Ate o Bimestre | |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 430.225.351,04 | 63.136.247,98 | 63.136.247,98 | 0,00 | 33.824.095,31 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 192.154.623,14 | 37.478.914,94 | 37.478.914,94 | 0,00 | 18.641.485,63 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Divida (IX) | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 237.970.727,90 | 25.657.333,04 | 25.657.333,04 | 0,00 | 15.182.609,68 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 430.125.351,04 | 63.136.247,98 | 63.136.247,98 | 0,00 | 33.824.095,31 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 76.234.936,00 | 1.808.475,69 | 1.808.475,69 | 0,00 | 2.726.981,80 | 0,00 |
| Investimentos | 74.339.936,00 | 1.808.475,69 | 1.808.475,69 | 0,00 | 2.726.981,80 | 0,00 |
| Inversoes Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessao de Emprestimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisicao de Titulo de Capital (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversoes Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizacao da Divida (XIV) | 1.895.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 74.339.936,00 | 1.808.475,69 | 1.808.475,69 | 0,00 | 2.726.981,80 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI) | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 45.174.780,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII) | 550.340.068,00 | 64.944.723,67 | 64.944.723,67 | 0,00 | 36.551.077,11 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII - XVIII) | -1.354.134,66 | 29.833.734,01 | 29.833.734,01 | | 45.648.672,83 | |
| SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES | | | | 0,00 | | 0,00 |

| DISCRIMINACAO DA META FISCAL | VALOR |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA | 0,00 |

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 25/MAR/2015 e hora de emissao 11:36

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega de material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:
Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

TATIANA GOMES LERRI
CONTADORA
CRC-1SP293595/O-7

FABIO DOS SANTOS AMARAL
SECRETARIO DE FINANCAS
CPF-185.136.378-58

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO
CPF-046.197.558-00

CN-SIFPM — CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao
Orcamento Fiscal e da Seguridade Social

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO — R$ 1,00

| PODER / ORGAO | Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados | | | | | Restos a Pagar Nao Processados | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | | | | Inscritos | | | | |
| | Em Exercicios Anteriores | Em 31 de dezembro/ 2014 | Pagos | Cancelados | Saldo | Em Exercicios Anteriores | Em 31 de dezembro/ 2014 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRACAO DIRETA | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 322.018,12 | 296.185,57 | 0,00 | 25.832,55 | 1.048,80 | 371.257,54 | 0,00 | 176.084,46 | 0,00 | 196.221,88 |
| SECRETARIA DE GOVERNO | 0,00 | 30.716,49 | 30.683,94 | 0,00 | 32,55 | 1.172,18 | 16.229,13 | 0,00 | 8.721,95 | 0,00 | 8.679,36 |
| SECRETARIA DE NEGOCIOS INTERNOS E JURI | 3.161,92 | 406.813,35 | 402.815,68 | 0,00 | 7.159,59 | 14.501,64 | 69.245,53 | 0,00 | 14.344,41 | 0,00 | 69.402,76 |
| SECRETARIA DA RECEITA | 374,95 | 424.948,99 | 424.554,99 | 0,00 | 768,95 | 16.496,28 | 598.642,04 | 100,00 | 255.413,39 | 18.814,22 | 340.910,71 |
| SECRETARIA DE EMPREGO E DESENV. SOCIAL | 0,00 | 367.023,70 | 366.984,64 | 0,00 | 39,06 | 0,00 | 218.687,58 | 0,00 | 138.353,45 | 0,00 | 80.334,13 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 99,67 | 262.758,94 | 261.808,94 | 0,00 | 1.049,67 | 8.111,54 | 269.601,34 | 0,00 | 113.060,96 | 0,00 | 164.651,92 |
| SECRETARIA DE FINANCAS | 2.300.995,55 | 202.749,68 | 202.195,96 | 0,00 | 2.301.549,27 | 5.182,53 | 597.618,34 | 0,00 | 160.068,39 | 12.961,99 | 429.770,49 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 1.805,00 | 295.094,18 | 295.061,63 | 0,00 | 1.837,55 | 94.566,49 | 266.105,54 | 0,00 | 176.210,67 | 0,00 | 184.461,36 |
| SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS | 5.502,21 | 1.431.819,79 | 1.429.905,73 | 0,00 | 7.416,27 | 1.284.138,41 | 4.967.217,27 | 8.169,74 | 3.340.859,63 | 83.030,79 | 2.827.465,26 |
| SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | 23.852,53 | 9.613.400,11 | 9.405.886,46 | 166.476,42 | 64.889,76 | 158.255,27 | 9.548.235,81 | 1.611,27 | 2.566.692,77 | 336.059,58 | 6.803.738,73 |
| SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | 3.430,20 | 289.997,06 | 289.958,00 | 0,00 | 3.469,26 | 1.749,93 | 200.083,85 | 0,00 | 32.000,95 | 1.744,00 | 168.088,83 |
| SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE | 68.053,28 | 8.395.504,07 | 8.323.294,39 | 2.208,81 | 138.054,15 | 200.650,34 | 5.365.464,37 | 0,00 | 2.366.594,98 | 0,00 | 3.199.519,73 |
| SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL | 27.821,69 | 906.969,05 | 906.689,99 | 0,00 | 28.100,75 | 12.468,84 | 526.965,19 | 0,00 | 219.353,72 | 5.670,00 | 314.410,31 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | 1.742,68 | 157.061,19 | 157.028,64 | 0,00 | 1.775,23 | 5,27 | 358.932,56 | 0,00 | 42.388,76 | 350,00 | 316.199,07 |
| SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA | 50.445,65 | 924.499,99 | 919.335,92 | 0,00 | 55.609,72 | 25.263,33 | 674.979,80 | 0,00 | 312.326,48 | 11.266,81 | 376.649,84 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO | 1.866,00 | 125.397,98 | 125.365,43 | 0,00 | 1.898,55 | 0,00 | 199.751,80 | 0,00 | 67.151,39 | 365,82 | 132.234,59 |
| SECRETARIA DE HABITACAO | 17.527,65 | 81.508,31 | 81.438,24 | 0,00 | 17.597,72 | 253.133,85 | 695.739,46 | 131.486,36 | 90.944,29 | 0,00 | 857.929,02 |
| TOTAL DA PREFEITURA | 2.506.678,98 | 24.238.281,00 | 23.919.194,15 | 168.685,23 | 2.657.080,60 | 2.076.744,70 | 24.944.757,15 | 141.367,37 | 10.080.570,65 | 470.263,21 | 16.470.667,99 |
| ADMINISTRACAO INDIRETA | | | | | | | | | | | |
| ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV | 0,00 | 933,34 | 933,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.434,66 | 0,00 | 16.758,66 | 0,00 | 41.676,00 |
| TOTAL (III)=(I + II) | 2.506.678,98 | 24.239.214,34 | 23.920.127,49 | 168.685,23 | 2.657.080,60 | 2.076.744,70 | 25.003.191,81 | 141.367,37 | 10.097.329,31 | 470.263,21 | 16.512.343,99 |

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 25/MAR/2015 e hora de emissao 11:36

CONAM 1.0-2015

TATIANA GOMES LERRI
CONTADORA
1SP293595/O-7

FABIO DOS SANTOS AMARAL
SECRETARIO DE FINANCAS
185.136.378-58

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO
046.197.558-00

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVI — CONAM

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — Periodo de Referencia: MARCO/2014 A FEVEREIRO/2015 — R$ 1,00

| ESPECIFICACAO | EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MAR/14 | ABR/14 | MAI/14 | JUN/14 | JUL/14 | AGO/14 | SET/14 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | | | | | | | |
| Receita Tributaria | | | | | | | |
| IPTU | 815.227,99 | 841.539,54 | 758.624,60 | 753.099,01 | 779.735,62 | 756.954,54 | 750.148,32 |
| ISS | 2.792.679,19 | 2.690.847,29 | 2.803.443,33 | 2.994.236,32 | 3.099.230,15 | 3.122.579,68 | 2.976.755,10 |
| ITBI | 74.388,56 | 131.026,44 | 119.103,08 | 316.538,06 | 137.500,54 | 123.554,68 | 92.241,02 |
| IRRF | 974.062,59 | 1.878.330,27 | 136.309,92 | 1.035.756,88 | 986.386,79 | 1.964.559,51 | 273.893,76 |
| Outras Receitas Tributarias | 96.042,43 | 183.186,30 | 686.508,58 | 185.894,67 | 217.901,78 | 342.678,19 | 196.759,06 |
| Receita de Contribuicoes | 1.261.813,58 | 1.374.710,95 | 1.286.260,93 | 1.292.667,59 | 1.484.953,87 | 1.161.645,64 | 1.883.853,11 |
| Receita Patrimonial | 114.509,29 | 230.180,28 | 134.080,65 | 157.470,78 | 177.926,10 | 302.323,83 | 1.308.175,48 |
| Receita de Servicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.596,92 | 0,00 |
| Transferencias Correntes | | | | | | | |
| Cota-Parte do FPM | 3.316.047,23 | 3.558.043,90 | 5.112.425,47 | 4.265.637,34 | 3.037.964,77 | 3.972.090,45 | 3.287.426,04 |
| Cota-Parte do ICMS | 12.801.980,21 | 15.935.037,71 | 12.156.720,46 | 18.162.901,11 | 16.233.767,49 | 12.251.673,59 | 14.694.353,46 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.994.342,38 | 756.356,28 | 603.154,50 | 620.771,23 | 606.941,07 | 650.905,40 | 696.413,08 |
| Cota-Parte do ITR | -71.925,92 | 187,71 | 0,00 | 0,00 | 6,76 | 122,72 | 311,84 |
| Transferencias da LC 87/1996 | 0,00 | 290.457,83 | 72.614,46 | 72.614,46 | 72.614,46 | 72.614,46 | 72.614,46 |
| Transferencias da LC 61/1989 | 151.394,43 | 80.253,97 | 105.725,23 | 103.618,47 | 110.593,33 | 109.615,55 | 103.387,82 |
| Transferencias do FUNDEB | 6.910.496,90 | 7.755.897,69 | 6.044.519,04 | 8.451.747,83 | 7.535.803,19 | 5.925.763,12 | 6.918.583,64 |
| Outras Transferencias Correntes | 3.134.961,64 | 2.461.904,53 | 3.153.625,22 | 2.743.171,02 | 3.085.494,10 | 2.932.566,47 | 3.109.137,85 |
| Outras Receitas Correntes | 1.271.199,11 | 1.435.534,43 | 1.140.896,33 | 2.450.410,38 | 1.472.733,86 | 1.180.811,71 | 1.247.246,58 |
| DEDUCOES (II) | | | | | | | |
| Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor | 847.574,44 | 882.180,16 | 841.899,19 | 853.719,18 | 845.853,11 | 843.349,71 | 853.832,83 |
| Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia | 42,31 | 42,31 | 42,31 | 42,31 | 42,31 | 0,00 | 84,62 |
| Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB | 3.638.367,48 | 4.124.067,25 | 3.610.127,83 | 4.645.108,34 | 4.012.377,39 | 3.411.404,19 | 3.770.901,11 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II) | 31.151.235,38 | 34.597.205,40 | 29.861.942,47 | 38.107.665,32 | 34.181.281,07 | 30.618.302,56 | 32.986.482,06 |

| ESPECIFICACAO | EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) | PREVISAO ATUALIZADA 2015 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | OUT/14 | NOV/14 | DEZ/14 | JAN/15 | FEV/15 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | | | | | | | |
| Receita Tributaria | | | | | | | |
| IPTU | 751.056,14 | 712.253,18 | 754.937,07 | 417.125,06 | 7.359.110,50 | 15.449.811,57 | 16.500.000,00 |
| ISS | 2.916.547,97 | 3.279.129,39 | 3.054.868,77 | 3.298.662,64 | 3.403.832,28 | 36.432.812,11 | 40.002.000,00 |
| ITBI | 188.188,67 | 118.242,81 | 190.397,69 | 98.788,21 | 103.232,20 | 1.693.201,96 | 2.325.400,00 |
| IRRF | 1.233.665,63 | 1.134.261,17 | 2.043.575,87 | 1.199.843,15 | 2.155.280,28 | 15.015.925,82 | 18.300.000,00 |
| Outras Receitas Tributarias | 151.787,43 | 128.255,72 | 145.152,03 | 61.948,06 | 65.668,94 | 2.461.783,19 | 2.737.325,00 |
| Receita de Contribuicoes | 746.283,35 | 1.450.897,75 | 1.430.366,62 | 2.349.170,71 | 1.538.741,00 | 17.261.365,10 | 21.612.981,00 |
| Receita Patrimonial | 626.167,23 | 436.905,31 | 619.315,12 | 460.564,00 | 860.183,32 | 5.427.801,39 | 49.755.890,00 |
| Receita de Servicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.596,92 | 4.000,00 |
| Transferencias Correntes | | | | | | | |
| Cota-Parte do FPM | 3.288.994,55 | 4.578.576,54 | 6.908.026,54 | 5.529.502,27 | 5.900.919,86 | 52.755.654,96 | 60.505.292,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 15.764.603,90 | 13.337.549,46 | 17.381.298,43 | 14.260.427,27 | 15.282.136,36 | 178.262.449,45 | 198.543.340,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 582.090,31 | 681.511,88 | 706.090,89 | 5.371.857,02 | 3.060.766,66 | 16.331.200,70 | 16.200.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 1.093,12 | 323,62 | 297,38 | 217,18 | 6,20 | -69.359,39 | 2.114,00 |
| Transferencias da LC 87/1996 | 72.614,46 | 72.614,46 | 72.614,46 | 80.746,57 | 80.746,57 | 1.032.866,65 | 792.750,00 |
| Transferencias da LC 61/1989 | 114.098,71 | 120.615,17 | 116.195,86 | 149.522,16 | 110.421,29 | 1.375.441,99 | 1.625.703,00 |
| Transferencias do FUNDEB | 7.428.819,72 | 6.449.817,86 | 7.327.065,70 | 10.475.367,89 | 7.999.946,48 | 89.223.829,06 | 90.067.808,18 |
| Outras Transferencias Correntes | 3.931.672,49 | 3.106.275,46 | 2.233.613,04 | 4.164.956,62 | 1.930.087,75 | 35.987.466,19 | 45.771.310,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.100.769,56 | 1.427.977,64 | 2.405.243,77 | 1.417.321,46 | 1.238.495,94 | 17.788.640,77 | 21.543.050,00 |
| DEDUCOES (II) | | | | | | | |
| Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor | 947.942,71 | 973.088,98 | 990.720,41 | 1.872.665,58 | 1.016.046,21 | 11.768.872,51 | 15.612.981,00 |
| Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia | 42,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 338,48 | 0,00 |
| Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB | 3.964.395,19 | 3.757.085,37 | 4.598.604,63 | 5.077.746,31 | 4.886.999,20 | 49.497.184,29 | 55.533.839,80 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II) | 33.986.073,03 | 32.305.033,07 | 39.799.734,20 | 42.385.608,38 | 45.186.530,22 | 425.167.093,16 | 515.142.142,38 |

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 25/MAR/2015 e hora de emissao 11:36

CONAM 1.0-2015

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).
Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35) R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE | Previsao Inicial | Previsao Atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I) | 88.582.000,00 | 90.537.000,00 | 19.627.746,76 | 21,67 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 16.500.000,00 | 16.500.000,00 | 7.776.235,56 | 47,12 |
| Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI | 2.325.400,00 | 2.325.400,00 | 202.020,41 | 8,68 |
| Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS | 38.052.000,00 | 40.002.000,00 | 6.702.494,92 | 16,75 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 18.300.000,00 | 18.300.000,00 | 3.355.123,43 | 18,33 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 557.000,00 | 557.000,00 | 56.625,61 | 10,16 |
| Divida Ativa de Impostos | 11.468.000,00 | 11.468.000,00 | 1.375.371,86 | 11,99 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa | 1.379.600,00 | 1.384.600,00 | 159.874,97 | 11,54 |
| RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 277.669.199,00 | 277.669.199,00 | 49.827.269,41 | 17,94 |
| Cota-Parte FPM | 60.505.292,00 | 60.505.292,00 | 11.430.422,13 | 18,89 |
| 1% do FPM - EC 55/2007 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte ITR | 2.114,00 | 2.114,00 | 223,38 | 10,56 |
| Cota-Parte IPVA | 16.200.000,00 | 16.200.000,00 | 8.432.623,68 | 52,05 |
| Cota-Parte ICMS | 198.543.340,00 | 198.543.340,00 | 29.542.563,63 | 14,87 |
| Cota-Parte IPI-Exportacao | 1.625.703,00 | 1.625.703,00 | 259.943,45 | 15,98 |
| Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneracao ICMS (LC 87/96) | 792.750,00 | 792.750,00 | 161.493,14 | 20,37 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) I + II | 366.251.199,00 | 368.206.199,00 | 69.455.016,17 | 18,86 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE | Previsao Inicial | Previsao Atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS | 15.259.280,00 | 15.259.280,00 | 2.784.342,74 | 18,24 |
| Provenientes da Uniao | 15.001.500,00 | 15.001.500,00 | 2.768.013,92 | 18,45 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municipios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 257.780,00 | 257.780,00 | 16.328,82 | 6,33 |
| TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS | 5.539.000,00 | 5.539.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE | 534.400,00 | 537.520,00 | 115.916,26 | 21,56 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE | 21.332.680,00 | 21.335.800,00 | 2.900.259,00 | 13,59 |

CONAM 1.0-2015

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35) R$ 1,00

| DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotacao Inicial | Dotacao Atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (g) | % (g/e) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 94.671.449,96 | 76.181.449,96 | 68.622.765,18 | 90,07 | 14.208.448,33 | 18,65 |
| Juros e Encargos da Divida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 30.418.840,00 | 39.551.660,00 | 33.968.653,44 | 85,88 | 3.217.227,34 | 8,13 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | |
| Investimentos | 11.541.150,00 | 11.758.750,00 | 5.247.083,28 | 44,62 | 119.830,00 | 1,01 |
| Inversoes Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizacao da Divida | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV) | 136.681.439,96 | 127.541.859,96 | 107.838.501,90 | 84,55 | 17.545.505,67 | 13,75 |

| DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO | Dotacao Inicial | Dotacao Atualizada | DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (h) | % (h/IVf)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (i) | % (i/IVg)x100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | * | * | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL | * | * | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | * | * | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS | * | * | 16.296.014,51 | 15,11 | 4.243.237,26 | 24,18 |
| Recursos de Operacoes de Credito | * | * | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | * | * | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS ACOES E SERVICOS NAO COMPUTADOS | * | * | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO | * | * | | | | |
| SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | * | * | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS | * | * | | | | |
| RESTOS A PAGAR CANCELADOS | * | * | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO | * | * | | | | |
| PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICOS | * | * | | | | |
| DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES | * | * | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V) | * | * | 16.296.014,51 | 15,11 | 4.243.237,26 | 24,18 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V) | 136.681.439,96 | 127.541.859,96 | 91.542.487,39 | 84,88 | 13.302.268,41 | 75,81 |

PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VIi/IIIb x 100)
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 % 19,15

VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 X IIIb)/100] 2.882.383,17

CONAM 1.0-2015

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35) R$ 1,00

| EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | Inscritos | Cancelados/ Prescritos | Pagos | A Pagar | Parcela considerada no Limite |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 5.365.464,37 | 0,00 | 2.366.594,98 | 2.998.869,39 | 5.365.464,37 |
| Inscritos em 2012 | 169.437,07 | 0,00 | 0,00 | 169.437,07 | 169.437,07 |
| Inscritos em 2011 | 31.082,29 | 0,00 | 0,00 | 31.082,29 | 31.082,29 |
| Inscritos em Exercicios Anteriores a 2008 | 51,15 | 0,00 | 0,00 | 51,15 | 51,15 |
| Total | 5.566.034,88 | 0,00 | 2.366.594,98 | 3.199.439,90 | 5.566.034,88 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exerc. de referencia (j) | Saldo Final(Nao Aplicado) |
| | | | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NAO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exerc. de referencia (k) | Saldo Final(Nao Aplicado) |
| | | | |

| DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao) | Dotacao Inicial | Dotacao Atualizada | DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (l) | % (l/total l) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (m) | % (m/total m) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Atencao Basica | 71.216.640,00 | 75.137.390,00 | 63.776.918,53 | 84,88 | 11.198.262,73 | 14,90 |
| Assistencia Hospitalar e Ambulatorial | 54.840.499,96 | 42.214.569,96 | 36.901.820,58 | 87,41 | 5.823.827,71 | 13,79 |
| Suporte Profilativo e Terapeutico | 5.558.000,00 | 6.088.800,00 | 4.853.196,77 | 79,70 | 159.258,06 | 2,61 |
| Vigilancia Sanitaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilancia Epidemiologica | 4.940.300,00 | 3.975.100,00 | 2.306.566,02 | 58,02 | 364.157,17 | 9,16 |
| Alimentacao e Nutricao | 126.000,00 | 126.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfuncoes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 136.681.439,96 | 127.541.859,96 | 107.838.501,90 | 84,55 | 17.545.505,67 | 13,75 |

CONAM 1.0-2015

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 25/MAR/2015 e hora de emissao 11:36

NOTAS :

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

1. Essa linha apresentara valor somente no Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria do ultimo bimestre do exercicio.
2. Limite anual minimo a ser cumprido no encerramento do exercicio.

Diversas vagas em nível **Técnico** e **Superior!**
Cadastre seu currículo gratuitamente

www.**empregaitapevi**.sp.gov.br

A Prefeitura por todos, todos por **Itapevi**

Mais uma ação da Prefeitura pra você!

CN-SIFPM — CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

| DIVIDA FISCAL LIQUIDA | SALDO Em 31 Dezembro 2014 (a) | Em 31 Dez 2014 (b) | Em 28 Fev 2015 (c) |
|---|---|---|---|
| Divida Consolidada (I) | 16.784.708,85 | 16.784.708,85 | 19.126.079,84 |
| Deducoes (II) | 26.323.961,52 | 26.323.961,52 | 43.434.915,35 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 38.021.015,32 | 38.021.015,32 | 34.910.880,89 |
| Demais Haveres Financeiros | 8.919.495,34 | 8.919.495,34 | 8.948.879,29 |
| (-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios) | 20.616.549,14 | 20.616.549,14 | 424.844,83 |
| Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II) | -9.539.252,67 | -9.539.252,67 | -24.308.835,51 |
| Receita de Privatizacoes (IV) | | | |
| Passivos Reconhecidos (V) | 294.720,90 | 294.720,90 | 294.720,90 |
| Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V) | -9.833.973,57 | -9.833.973,57 | -24.603.556,41 |

| RESULTADO NOMINAL | PERIODO DE REFERENCIA No Bimestre (c - b) | Ate o Bimestre (c - a) |
|---|---|---|
| Valor | -14.769.582,84 | -14.769.582,84 |

| DISCRIMINACAO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA | 0,00 |

REGIME PREVIDENCIARIO

| DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA | SALDO Em 31 Dezembro 2014 (a) | Em 31 Dez 2014 (b) | Em 28 Fev 2015 (c) |
|---|---|---|---|
| Divida Consolidada Previdenciaria (VII) | 127.495.930,99 | 127.495.930,99 | 127.495.930,99 |
| Passivo Atuarial | 127.495.930,99 | 127.495.930,99 | 127.495.930,99 |
| Demais Dividas | | | |
| Deducoes (VIII) | 122.701.051,87 | 122.701.051,87 | 129.797.393,73 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | -914,53 | -914,53 | -1.272,63 |
| Investimentos | | | |
| Demais Haveres Financeiros | 122.702.899,74 | 122.702.899,74 | 129.798.666,36 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 933,34 | 933,34 | |
| Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII) | 4.794.879,12 | 4.794.879,12 | -2.301.462,74 |
| Passivos Reconhecidos (X) | | | |
| Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X) | 4.794.879,12 | 4.794.879,12 | -2.301.462,74 |

CONAM 1.0-2015

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 25/MAR/2015 e hora de emissao 11:36
Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.
Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.

Nota: Nao estao sendo considerados dentro da linha de Divida Consolidada os valores referentes aos contratos de PMAT e/ou RELUZ, conforme dispoe o paragrafo 3o., do art. 7o., da Resolucao do Senado N.43 de 2001 e suas atualizacoes, detalhados no quadro a seguir:

| DETALHAMENTO | SALDO Em 31 Dezembro 2014 (a) | Em 31 Dez 2014 (b) | Em 28 Fev 2015 (c) |
|---|---|---|---|
| Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT | 3.783.603,76 | 3.783.603,76 | 3.783.603,76 |
| Programa de Iluminacao Publica - RELUZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

TATIANA GOMES LERRI
CONTADORA
CRC-1SP293595/O-7

FABIO DOS SANTOS AMARAL
SECRETARIO DE FINANCAS
CPF-185.136.378-58

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO
CPF-046.197.558-00

## Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos

***REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI ITAPEVI DE 23 DE MARÇO DE 2015***

*PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES – JARI ITAPEVI INFORMA QUE A AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 004696/2015; Nº 024773/2014; Nº 001991/2015; 000385/2015; 002601/2015; 006791/2015; 005541/2015; 007690/2015 E 003449/2015 FOI REDESIGNADA PARA 30/03/2015, ÀS 15:00 HORAS, EM SESSÃO PÚBLICA.*

*Autorizado por: Dr. Milton Célio de Oliveira Filho*

***EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI***

*PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI ITAPEVI CONVOCA TODOS OS MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2436/2011 PARA AS SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA PENALIDADES APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ITAPEVI – DEMUTRAN, QUE SERÃO REALIZADAS ÀS 15:00 HORAS NOS DIAS 13 E 27 DE ABRIL DE 2015, NO 2º ANDAR DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI - SECRETARIA DA RECEITA, SITUADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 405.*

*Autorizado por: Dr. Milton Célio de Oliveira Filho*

## Secretaria de Administração

**1º -** ONDE SE LÊ NO DIÁRIO OFICIAL N° 321, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, EM PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS:

**ONDE SE LÊ:**

| | | |
|---|---|---|
| 970/2015 | ROSELY DE OLIVEIRA ALMEIDA | Nomeia para cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, a partir de 02/02/2015 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação. |

**LEIA-SE**:

| | | |
|---|---|---|
| 970/2015 | ROSELY DE OLIVEIRA ALMEIDA | Nomeia para cargo em comissão de Coordenador Pedagógico **pelo Convênio/Municipalização**, a partir de 02/02/2015 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação. |

**2º -** E ONDE SE LÊ NO DIÁRIO OFICIAL N° 324, DE 20 DE MARÇO DE 2015, EM PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS:

**ONDE SE LÊ:**

| | | |
|---|---|---|
| 1328/2015 | DEUZIANE RODRIGUES CORREIA | Retifica a Portaria de Férias nº 986/2015, conforme Memorando S.S. - U.S.F. Rosimeire nº 056/2015. |

**LEIA-SE**:

| | | |
|---|---|---|
| 1328/2015 | **DEUZANI RODRIGUES CARNEIRO** | Retifica a Portaria de Férias nº 986/2015, conforme Memorando S.S. - U.S.F. Rosimeire nº 056/2015. |

**CONVOCAÇÃO**
**Concurso Público 01/2013**

**P. M. Itapevi –** Proc. **Nº 11317/2013** – **Concurso Público nº 01/2013 - Provimento dos cargos de Agente Administrativo I e Técnico em Edificações.**

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **05 cinco dias úteis (nos dias 30 e 31 de Março, 01, 06 e 07 Abril de 2015)** sob pena de deserção**. Itapevi, 27 de Março de 2015.**

**Agente Administrativo I**

**LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME | RG |
|---|---|---|
| 79 | KATILENE SILVA ANDRADE | 541766478 |

**Técnico em Edificações**

**LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES**

| CLAS | NOME | RG |
|---|---|---|
| 1 | ANDERSON BATISTA DA SILVA LUZ | 46626548-7 |

**LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME | RG |
|---|---|---|
| 1 | RENATO CRUZ ALBUQUERQUE SILVA | 44705388-7 |
| 2 | JEFERSON ALMEIDA SANTOS | 37328711-2 |

**Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fábio José de Andrade**

CURTA NOSSA PÁGINA NO
facebook
facebook.com/itapeviprefeitura

## COMUNICADO

**JUNTA MÉDICA - DIA 23/03/2015**

**COMPARECERAM**

| QUANT. | NOME | RG | CARGO | SECRETARIA | PARECER DA JUNTA | A PARTIR DE | QUANTIDADE DE DIAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ANA PAULA ROCHA MACHADO SILVA | 309491034 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | FAVORÁVEL Á READAPTAÇÃO | 23/03/2015 | 180 DIAS |
| 2 | APARECIDA THOMAZ V RODRIGUES | 275738073 | TÉCNICO DE EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 09/03/2015 | 90 DIAS |
| 3 | CRISTINA DO ROSARIO SILVA CARDOSO | 354924060 | TÉCNICO DE EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | FAVORÁVEL Á READAPTAÇÃO | 30/03/2015 | 180 DIAS |
| 4 | ERIVALDO RIBEIRO CAMPOS | 94230109 | TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 21/03/2015 | 45 DIAS |
| 5 | JANETE SA | 306189768 | PROFESSOR ADJUNTO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | FAVORÁVEL Á READAPTAÇÃO | 30/03/2015 | 90 DIAS |
| 6 | JAQUELINE FLORENTINO SANTANA | 252153790 | TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | FAVORÁVEL Á ALTA MÉDICA | 30/03/2015 | XXXX |
| 7 | MARCOS PAULO SALVADOR | 335829235 | GUARDA MUNICIPAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 24/03/2015 | 30 DIAS |
| 8 | MARIA CRISTINA FERREIRA DUARTE | 300218655 | GUARDA MUNICIPAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 05/03/2015 | 120 DIAS |
| 9 | MARIA DE FATIMA NEVES OLIVEIRA | 182824044 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | FAVORÁVEL Á READAPTAÇÃO | 23/03/2015 | 180 DIAS |
| 10 | MARIA JOSE PREARO DOS SANTOS | 13395105 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | FAVORÁVEL Á READAPTAÇÃO | 23/03/2015 | 180 DIAS |
| 11 | MARIZA BATISTA PRADO CARVALHO | 15327198 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 25/02/2015 | 120 DIAS |
| 12 | MAURA APARECIDA CARREGOSA | 18282498 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | FAVORÁVEL Á READAPTAÇÃO | 23/03/2015 | 180 DIAS |
| 13 | NELSON FERNANDES DE SOUZA | 287078681 | TÉCNICO DE EDUCAÇÃO - AÇÃO SOCIAL | SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 21/02/2015 | 90 DIAS |
| 14 | SILVIA FRANCA FERREIRA DREY | 332413160 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 04/03/2015 | 60 DIAS |
| 15 | VANDERLEI MARIANO MARTINS | 221281617 | AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 15/03/2015 | 90 DIAS |
| 16 | WILLIAN WILSON ROCHA | 6742783 | AGENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL-SEGURANÇA PATRIMONIAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 10/03/2015 | 90 DIAS |
| 17 | YURIY BELKOVSKY | 23783834 | ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 01/03/2015 | 90 DIAS |

**NÃO COMPARECERAM**

| QUANT. | NOME | RG | CARGO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | JEFERSON ALVES FOLHA | 244649054 | PROFESSOR ADJUNTO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |

**Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fabio José de Andrade**

## COMUNICADO

**JUNTA MÉDICA - DIA 24/03/2015**

**COMPARECERAM**

| QUANT. | NOME | RG | CARGO | SECRETARIA | PARECER DA JUNTA | A PARTIR DE | QUANTIDADE DE DIAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS | 304708264 | PROFESSOR ADJUNTO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 23/02/2015 | 120 DIAS |
| 2 | ISRAEL DE SALES ELIAS | 226944475 | AGENTE DE TRÂNSITO | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | FAVORÁVEL Á READAPTAÇÃO | 24/03/2015 | 180 DIAS |
| 3 | JOSE LUIZ SPINARDI BLOIS | 49135995 | PROCURADOR JURIDICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS INTERNOS E JU | FAVORÁVEL Á ALTA MÉDICA | 30/03/2015 | XXXX |
| 4 | RENATO DE OLIVEIRA | 94856084 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 25/03/2015 | 90 DIAS |
| 5 | SUELI GOMES PEREIRA | 250266696 | PROFESSOR ADJUNTO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 26/02/2015 | 90 DIAS |

**NÃO COMPARECERAM**

| QUANT. | NOME | RG | CARGO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | GIL STENIO ARAUJO DA SILVA | 13428080 | ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MEDICAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 2 | MARTA ESMAEL | 256844112 | TECNICO DE EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |

**Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fabio José de Andrade**

## JUNTA MÉDICA

**Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 06 de Abril de 2015 no Departamento de Engenharia de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador no horário agendado para Junta Médica.**

| QUANT. | NOME | RG | CARGO | SECRETARIA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA | 270382884 | TECNICO DO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA | SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE | 10:30 |
| 2 | ANTONIA MARIA MOTA AMARAL | 286658653 | GUARDA MUNICIPAL | SECRETARIA MUNICPAL DE SEGURANÇA | 09:30 |
| 3 | ANTONIO RAMOS SILVA | 16280631 | AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERARIOS | SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA | 11:30 |
| 4 | CLEUSA MACHADO CORREA | 13415407 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 11:30 |
| 5 | DEISE CRISTINA MARCELINO | 263716430 | TECNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM | SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE | 10:00 |
| 6 | DORALICE STECHHAHN LACCHIA | 4411882 | PROFESSOR ADJUNTO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 11:00 |
| 7 | FANY DO CARMO DE BARROS MERLOS | 109412424 | ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS | SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE | 09:00 |
| 8 | GIL STENIO ARAUJO DA SILVA | 13428080 | ESPECILISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADE MÉDICAS | SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE | 11:50 |
| 9 | JOAO DE DEUS LIMA | 121332949 | AGENTE DE TRANSPORTES - DIREÇÃOO VEICULAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 09:30 |
| 10 | KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA DE LIMA | 202361329 | ESPECIALISTA EM SAÚDE- FARMACIA/BIOQUIMICA | SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE | 09:00 |
| 11 | MARIA HELENA RAMOS MEDEIROS | 256417751 | AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE | 09:00 |
| 12 | MARLI DA SILVA SVALDI OLIVEIRA | 19311036 | TECNICO DE EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 11:00 |
| 13 | MARLI DOS SANTOS | 294291210 | TECNICO DE EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 11:00 |
| 14 | MARTA ESMAEL | 4411882 | TECNICO DE EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 11:30 |
| 15 | RODRIGO CURZEL | 24754341X | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 09:00 |
| 16 | TANIA MARIA BARBOSA | 10990106 | TECNNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 10:00 |
| 17 | VALDIVINO DE SOUZA | 15858507 | AGENTE DE TRANSITO | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE | 10:30 |
| 18 | VANDA LUCIA VIANNA | 267345203 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 10:00 |
| 19 | VERONICA MOURA ARAUJO | 250870782 | PROFESSOR DE DE EDUCAÇÃO BÁSICA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 10:30 |

**Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fabio José de Andrade**

## JUNTA MÉDICA

**Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 07 de Abril de 2015 no Departamento de Engenharia de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador no horário agendado para Junta Médica.**

| QUANT. | NOME | RG | CARGO | SECRETARIA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SINEIDE DE PAULA DA SILVA | 12276351 | PROFESSOR ADJUNTO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 09:00 |
| 2 | JOSE RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS | 350107828 | GUARDA MUNICIPAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA | 09:00 |
| 3 | SONIA CRISTINA DA SILVA SOARES | 231043843 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 09:00 |
| 4 | ROSANA RAMOS RODRIGUES PEREIRA | 324903376 | AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 09:30 |
| 5 | IOLANDA FRANCISCA DA SILVA | 229608218 | AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 09:30 |
| 6 | WELLINGTON PAES SANTOS | 343469960 | GUARDA MUNICIPAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA | 09:30 |
| 7 | ROSA APARECIDA FIRMINO | 10778074 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 10:00 |

**Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fabio José de Andrade**

## Publicação Portarias de 1352/2015 a 1448/2015

| | | |
|---|---|---|
| 1352/2015 | PREFEITO | Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Pregão n° 004/2015 - para Aquisição de Software e Licença Operacional - em atendimento às Secretarias Municipais de Administração, Receita e Comunicação Social, Processo Administrativo nº 023547/2014. |
| 1353/2015 | VIVALDO RAICH MAUES | Nomeia para cargo efetivo de Especialista em Saúde - Especialidades Médicas (Urgência e Emergência), a partir de 20/03/2015 junto a Secretaria Municipal da Saúde. |
| 1354/2015 | MAURICIO MASCI MITTEMPERGHER | Nomeia para cargo efetivo de Especialista em Saúde (EM - Urgência Emergência), a partir de 23/03/2015 junto a Secretaria Municipal de Saúde. |
| 1355/2015 | JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS | Concede Licença Maternidade - Proc. n° 7589/2015 |
| 1356/2015 | CLARICE DE MORAES SILVA | Concede Licença Maternidade - Proc. n° 7588/2015 |
| 1357/2015 | LANA MARA PITA LUCHETTI | Declara Estabilidade |
| 1358/2015 | DANILO AKIO KOTO | Declara Estabilidade |
| 1359/2015 | WAGNER DOS SANTOS LENDINES | Declara Estabilidade |
| 1360/2015 | RUTH FREDERICO GIANEZZI | Designa a servidora como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Memorando SASC nº 240/2015. |
| 1361/2015 | NORMA LUCIA MARTINS CALDAS | Exonera do cargo em comissão de Vice Diretor de Escola e nomeia para o cargo em comissão de Diretor de Escola, a partir de 17/03/2015. |
| 1362/2015 | ROSELANDIA MARIA SOUZA SILVA | Nomeia servidor(a) efetivo(a) para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação. |
| 1363/2015 | TATIANA DOVAL AMADOR | Exonera a pedido do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Terapia Ocupacional, a partir de 02/03/2015. |
| 1364/2015 | PATRICIA BATISTA DA SILVA | Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil, a partir de 11/03/2015. |
| 1365/2015 | REINALDO LEME DE OLIVEIRA ROCHA | Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Condução de Pacientes, a partir de 09/03/2015. |
| 1366/2015 | ANA MARIA DE ARAUJO DIAS | Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Enfermagem - II, a partir de 02/03/2015. |
| 1367/2015 | SUSY CHRISTINA DA S EUGENIO | Exonera a pedido do cargo efetivo de Tecnico do Executivo/Administração Técnica, a partir de 04/03/2015. |
| 1368/2015 | KELLY MARIA PONTES DO NASCIMENTO | Declara Estabilidade |
| 1369/2015 | MARCO ANTONIO RIBEIRO PORTO | Licença Prêmio |
| 1370/2015 | ELLEM TATIANI DE SOUZA WEIMANN | Exonera a pedido do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Especialidades Médicas, a partir de 19/03/2015. |
| 1371/2015 | ROSICLERIA DE SOUZA REGO | Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil, a partir de 03/02/2015. |
| 1372/2015 | MARIANA SANTOS BARRETO | Cessar a Designação da portaria n° 1567/2014 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe Administrativo da Saúde retroagindo seus efeitos a partir de 05/03/2015, conforme Processo nº 5746/2015. |
| 1373/2015 | JOSE BELISARIO G ANTEZANA | Designa o (a) servidor (a), retroagindo os efeitos a partir de 01/02/2015, para responder pela função de confiança de Chefe de Plantão Médico, junto a Secretaria Municipal da Saúde. |
| 1374/2015 | WALTER CESAR SILVEIRA JUNIOR | Designa o (a) servidor (a), retroagindo os efeitos a partir de 01/02/2015, para responder pela função de confiança de Chefe de Plantão Médico, junto a Secretaria Municipal da Saúde. |
| 1375/2015 | ULISSES VITOR PEREIRA NETO | Designa o (a) servidor (a), retroagindo os efeitos a partir de 01/02/2015, para responder pela função de confiança de Chefe de Plantão Médico, junto a Secretaria Municipal da Saúde. |
| 1376/2015 | LUIZ FERNANDO CESARIO BEZERRA | Designa o (a) servidor (a), retroagindo os efeitos a partir de 01/02/2015, para responder pela função de confiança de Chefe de Plantão Médico, junto a Secretaria Municipal da Saúde. |
| 1377/2015 | JOSE MARIO SOBREIRA RICARTE | Designa o (a) servidor (a), retroagindo os efeitos a partir de 01/02/2015, para responder pela função de confiança de Chefe de Plantão Médico, junto a Secretaria Municipal da Saúde. |
| 1378/2015 | ALCEU GUEN YUKIHARA | Designa o (a) servidor (a), retroagindo os efeitos a partir de 01/02/2015, para responder pela função de confiança de Chefe de Plantão Médico, junto a Secretaria Municipal da Saúde. |
| 1379/2015 | MARCELO DE MEDEIROS CESAR | Designa o (a) servidor (a), retroagindo os efeitos a partir de 01/02/2015, para responder pela função de confiança de Chefe de Plantão Médico, junto a Secretaria Municipal da Saúde. |
| 1380/2015 | FLAVIA MENDES SANDRINI | Licença Prêmio |
| 1381/2015 | CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE | Licença Prêmio |
| 1382/2015 | WILLIAN GILIO | Licença Prêmio |
| 1383/2015 | SONIA MARIA CORREA S CARREGOSA | Licença Prêmio |
| 1384/2015 | MIRIAM NUNES FERREIRA | Licença Prêmio |
| 1385/2015 | RENILDE SARTORI | Licença Prêmio |
| 1386/2015 | LOURDES DE OLIVEIRA A JARDINI | Licença Prêmio |
| 1387/2015 | JOSE ROBERTO FERREIRA JORGE | Licença Prêmio |
| 1388/2015 | FABIANE BERRUEZO BARBOSA VIDAL | Concede Licença Maternidade - Proc. n° 07872/2015 |
| 1389/2015 | VALERIA DOMINGOS DE SOUZA | Concede Licença Maternidade - Proc. n° 07873/2015 |
| 1390/2015 | MARCELO DA GUIA SANTOS | Declara Estabilidade |
| 1391/2015 | CARLOS DAMIAO PEREIRA | Declara Estabilidade |
| 1392/2015 | ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS GONCALVES | Declara Estabilidade |
| 1393/2015 | JOSE MARIO DE LIMA | Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. n° 07585/2015 |
| 1394/2015 | ZILDENE MEGDA DE SOUSA | Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. n° 07584/2015 |
| 1395/2015 | LUCIANO DOS SANTOS | Designa o servidor a partir de 06/04/2015 a 17/04/2015 para responder pelo cargo em comissão de Superintendente junto ao Itapevi Previdência - ITAPEVIPREV durante o impedimento do titular. |
| 1396/2015 | SILVANA COMPAGNO | Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. n° 07583/2015 |
| 1397/2015 | PATRICK OLIVER DE CAMARGO SCHEID | Declara Estabilidade |
| 1398/2015 | JUSCELINO PEREIRA DA SILVA | Declara Estabilidade |
| 1399/2015 | PAULO ROBERTO DO AMARAL FILHO | Declara Estabilidade |
| 1400/2015 | THIAGO DA SILVA PINHEIRO | Declara Estabilidade |
| 1401/2015 | FABIO DE ALMEIDA | Declara Estabilidade |
| 1402/2015 | CARLA LUIZA ALVES BEZERRA | Declara Estabilidade |
| 1403/2015 | ANDRE RICARDO GOMES DE JESUS | Declara Estabilidade |
| 1404/2015 | LEANDRO REIS DOS SANTOS | Declara Estabilidade |
| 1405/2015 | GERSON RODRIGUES FLORIANO | Declara Estabilidade |
| 1406/2015 | ZILDO ALVES DA SILVA | Declara Estabilidade |
| 1407/2015 | ALEXANDRE DA COSTA | Declara Estabilidade |
| 1408/2015 | ALEXANDRE SILVA SANTOS MAMEDE | Declara Estabilidade |
| 1409/2015 | GUILHERME TEIXEIRA NASCIMENTO | Declara Estabilidade |
| 1410/2015 | DAVID MENDES MACHADO | Declara Estabilidade |
| 1411/2015 | LOIDE DA CUNHA RODRIGUES | Declara Estabilidade |
| 1412/2015 | ANELISE CASILLO GHIDETI | Exonera a pedido do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Especialidades Médicas, a partir de 23/02/2015. |
| 1413/2015 | FABIANO APARECIDO RODRIGUES SOARES | Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, a partir de 18/03/2015. |
| 1414/2015 | CRISTIANE CASTILHO DA SILVA FERREIRA | Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil, a partir de 05/03/2015. |
| 1415/2015 | RICARDO DE DEUS HONORATO | Exonera a pedido do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Especialidades Médicas, a partir de 27/02/2015. |
| 1416/2015 | BRUNA DA SILVA MACEDO LIMA | Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 23/03/2015. |
| 1417/2015 | MARIA SIRLENE MACEDO DIAS DE JESUS | Concede Férias de 30 dias a partir de 22/04/2015, referente ao período de 03/03/2014 a 02/03/2015, dos quais serão gozados apenas 16 dias. |
| 1418/2015 | SANDRA LUCIA PAES DE ARRUDA | Concede Férias de 25 dias a partir 06/04/2015, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 19/03/2012 a 18/03/2013 e 10 (dez) dias referente ao período de 19/03/2013 a 18/03/2014. |
| 1419/2015 | ALEX DA SILVA BARBOSA | Concede Férias de 30 dias a partir 23/04/2015. |
| 1420/2015 | ANDREA DA SILVA | Concede Férias de 30 dias a partir 06/04/2015. |
| 1421/2015 | FLAVIA REGINA ALMEIDA DA SILVA | Concede Férias de 30 dias a partir 02/04/2015. |
| 1422/2015 | SOCORRO RENIZE DE CARVALHO | Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2015. |
| 1423/2015 | RUBENS LOURES REZENDE | Concede Férias de 30 dias a partir 23/03/2015. |
| 1424/2015 | DONIZETE CAMARGO DE OLIVEIRA | Concede Férias de 15 dias a partir 22/04/2015. |
| 1425/2015 | ROSANA PERRI ANDRADE | Concede Férias de 15 dias a partir 22/04/2015. |
| 1426/2015 | SILVIA VIEIRA DURAN | Concede Férias de 30 dias a partir 04/03/2015. |
| 1427/2015 | DANIELA APARECIDA ARAUJO | Concede Férias de 30 dias a partir 20/04/2015. |
| 1428/2015 | VINICIUS RODRIGUES FRANCISCO | Concede Férias de 30 dias a partir 13/04/2015. |
| 1429/2015 | MARCIO GONCALVES FEITOZA | Concede Férias de 15 dias a partir 06/04/2015. |
| 1430/2015 | AIRTON APARECIDO DE LIMA | Concede Férias de 30 dias a partir 22/04/2015. |
| 1431/2015 | ERIKA DANIEL PINHEIRO DA SILVA | Concede Férias de 30 dias a partir 20/04/2015. |
| 1432/2015 | LUCILMA SANTOS DE ALMEIDA | Concede Férias de 15 dias a partir 15/04/2015. |
| 1433/2015 | MARCIA REGINA DE OLIVEIRA EMILIANO | Concede Férias de 15 dias a partir 22/04/2015. |
| 1434/2015 | SILVIA VIEIRA DURAN | Concede Férias de 30 dias a partir 08/04/2015. |
| 1435/2015 | SHENIA MERCES DE ARAUJO | Concede Férias de 30 dias a partir 27/04/2015. |
| 1436/2015 | ZADIA CARMEM DE LIRA CORREA | Concede Férias de 30 dias a partir 06/04/2015. |
| 1437/2015 | SILVANA FIORENTINI PAPADOPOULOS | Concede Férias de 15 dias a partir 16/04/2015. |
| 1438/2015 | VIVIANE LUCAS PARREIRA | Concede Férias de 30 dias a partir 22/04/2015. |
| 1439/2015 | ELIZABETE DIAS | Concede Férias de 30 dias a partir 15/04/2015. |
| 1440/2015 | LARISSA PEREIRA BRANCO | Torna sem efeito a portaria n° 1340/2015. |

| | | |
|---|---|---|
| 1441/2015 | LARISSA PEREIRA BRANCO | Nomeia para cargo efetivo de Especialista em Saúde (EM - Urgência Emergência), a partir de 27/03/2015 junto a Secretaria Municipal de Saúde. |
| 1442/2015 | MARIA APARECIDA DIAS | Licença Prêmio |
| 1443/2015 | RAFAEL GANGI TUPINIQUIM | Declara Estabilidade |
| 1444/2015 | ADRIANA APARECIDA VIEIRA | Declara Estabilidade |
| 1445/2015 | ALEXANDRE PEREIRA RAMOS | Revoga a Portaria de Nomeação nº 1076/2015 por motivo de desistência do cargo. |
| 1446/2015 | GISELLE LONCAREVICH DA SILVA | Revoga a Portaria de Nomeação nº 317/2015, por não iniciar as atividades após o fim do prazo de prorrogação do efetivo exercício. |
| 1447/2015 | NUBIA MORAIS SOUSA FURTADO, DR. VINICIUS DE PAULA DOS SANTOS, KLEBER FERREIRA MUNIZ e RICARDO SILVA BARBOSA | Nomeia os servidores para compor a Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo nº 002/2015. |
| 1448/2015 | JOSE WASHINGTON TOCCI | Declara Estabilidade |

## *Processo Seletivo PSPMI 002/2015*

## EDITAL COMPLETO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI** faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Itapevi e Leis Municipais vigentes, realizará Processo Seletivo de Provas para o preenchimento de bolsistas da Prefeitura do Município de Itapevi. O presente Processo Seletivo destina-se a contratação de Bolsistas para o Programa "Conexão Jovem" conforme Cláusula 01 deste edital, vagos, que se vagarem ou forem criados durante o prazo de validade deste. O Programa "Conexão Jovem" foi criado pela Lei Municipal de nº 1.938 de 19.12.2008, regulamentada pelo Decreto de nº 4.589, de 15.01.2009 e alterações posteriores.
Todas as publicações serão disponibilizadas no site **www.shdias.com.br** em datas a serem informadas no site da SHDias Consultoria e Assessoria, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

**01. DO CÓDIGO, FUNÇÃO, VAGAS, ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIA, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO:**

| Cód. | Função | Vagas | Escolaridade/ Exigência | Vencimento | Jornada de Trabalho | Valor da Inscrição |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 201 | Bolsista - Programa "Conexão Jovem" | 200 | - Cursando o Ensino Médio Regular e/ou Técnico equivalente em Instituição Pública de Ensino<br>- Ter idade mínima de 15 anos e máxima de 18 anos no momento da assinatura do Termo de Adesão | R$ 500,00 | 25 h/s | R$ 25,00 |

**02. DAS INSCRIÇÕES:**

**02.01.** As inscrições serão realizadas nas modalidades: PRESENCIAL ou INTERNET.

**02.01.01. Período de Inscrição**
**Modalidade Presencial:** de 30 de Março à 27 de Abril de 2015. (Exceto Sábados, Domingos, feriados e pontos facultativos).
**Modalidade Internet:** de 30 de Março à 27 de Abril de 2015.

**02.02. Documento necessário para a inscrição:** Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de Identidade (RG). Os candidatos devem informar corretamente os números destes documentos solicitados no formulário de inscrição.

**02.03. Das condições necessárias à inscrição:**

**02.03.01.** Ao inscrever-se, o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que aceita as condições desse Edital e que atende as exigências conforme segue:
a) Preencher o Formulário de Inscrição (na modalidade PRESENCIAL ou INTERNET) e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;
b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal n.º 70.436/72;
c) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Municipal;
d) Comprovar no ato da Assinatura do Termo de Adesão, os requisitos mínimos exigidos de acordo com o Decreto nº 4.758 de 20 de dezembro de 2010 e alterações posteriores;
e) O bolsista deve comprovar domicílio no Município de Itapevi, idade mínima de 15 anos e máxima de 18 anos na assinatura do Termo de Adesão, matrícula e frequência no Ensino Médio Regular ou Ensino Técnico Equivalente.
f) Não ter sido condenado por ato infracional ou crime contra a Administração Pública e crimes previstos na Lei Federal nº 11.343, de 23/08/2006;
g) Especificar no formulário de inscrição se for portador de deficiência, se necessitar, o portador de deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicitando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até o último dia da inscrição. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no formulário de Inscrição;

**02.03.02.** Os candidatos que se inscreverem tanto na MODALIDADE PRESENCIAL quanto na MODALIDADE INTERNET, terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário dentro do prazo de vencimento do mesmo.

**02.04. Inscrição na Modalidade Presencial:**
**PERÍODO:** de 30 de Março à 27 de Abril de 2015. (Exceto Sábados, Domingos, feriados e pontos facultativos).
**LOCAL:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – Av. Presidente Vargas, nº 88 - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP.
**HORÁRIO:** Das 8:00h às 12:00h – 13:00h às 17:00h
**PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:** Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um Boleto Bancário que deverá ser impresso e pago ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO.

**02.05. Inscrição na Modalidade Internet:**
**Será realizada diretamente pelo candidato no site - www.shdias.com.br**
**PERÍODO:** a partir das 08:00h do dia 30 de Março até às 24h (via Internet) do dia 27 de Abril de 2015.
**PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:** Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um Boleto Bancário que deverá ser impresso e pago ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO.

**02.05.01.** O candidato, ao efetivar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Concurso Público, como Nome Completo, número do documento de identificação (R.G), data de nascimento, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Concurso Público, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site da SHDias Consultoria e Assessoria, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes.

**02.05.02.** O candidato que realizar a inscrição na modalidade INTERNET poderá realizar a reimpressão de seu boleto bancário ou consultar a confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação de sua inscrição em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, pelo site **www.shdias.com.br**, acessando a área referente a este Processo Seletivo e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu login e senha.

**02.05.03.** O candidato é exclusivamente responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário disponibilizado para as inscrições na modalidade internet, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário/Comprovante de Inscrição, conforme as instruções constantes no site www.shdias.com.br.

**02.05.04.** O descumprimento das instruções para a inscrição na MODALIDADE INTERNET implicará na não efetivação da inscrição.

**02.05.05.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Itapevi** não se responsabilizam por solicitações de inscrições na MODALIDADE INTERNET não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **SHDias Consultoria e Assessoria** que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade de leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

**02.06. Informações gerais quanto às inscrições:**

**02.06.01.** Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital.

**02.06.02.** Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua quitação dentro do período do vencimento do boleto, em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o **Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto**, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto, uma vez que, nestes casos, o **Comprovante de Agendamento ou Extratos Bancários da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento**.

**02.06.03.** Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deve ser quitado uma única vez, até o período de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.
**02.06.04.** Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, **a mesma não será efetivada** e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

**02.06.05.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura do Município de Itapevi excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**02.06.06.** Erros de digitação referentes aos dados pessoais do candidato número do C.P.F. ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à **SHDias Consultoria e Assessoria**, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

**02.06.07.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento de inscrição, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para a função, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida. Não haverá restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

**02.06.08.** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

**02.07. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes**

**02.07.01.** No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar no Formulário de Inscrição PRESENCIAL ou INTERNET, SIM ou NÃO para a questão: **"Utiliza regime de cota (afrodescendente) de acordo com edital?"** para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Processo Seletivo, de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006.

**02.07.02.** Será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes como brasileiros afrodescendentes, portanto estes concorrerão a reserva de 20% de vagas do Processo Seletivo.

**02.07.03. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afro-descendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006 que segue na íntegra neste Edital.**

**02.07.04.** O candidato classificado e que tiver **declarado NÃO** no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente concorrerá a listagem geral de classificados, NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da **Prefeitura do Município de Itapevi** convocar candidatos da listagem geral para contratação.

**02.07.05.** Após a publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados, não será aceito solicitação de alteração na condição de **brasileiro afrodescendente**.

**02.08. Condições para a inscrição de pessoas portadoras de deficiência:**

**02.08.01.** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições da função pretendida, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011 e Lei Municipal nº 878, de 08 de junho de 1989.

**02.08.02.** Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 878, de 08 de junho de 1989, aos candidatos deficientes habilitados, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

**02.08.03.** A pessoa portadora de deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição no Formulário de Inscrição e entregar Laudo Médico (conforme modelo em anexo) devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, juntamente com a Declaração de Situação Compatível (modelo disponível no Anexo).

**02.08.04.** O candidato portador de deficiência que realizar sua inscrição deverá obrigatoriamente, apresentar no local da inscrição **até o último dia previsto para a modalidade presencial ou postar no correio até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições** o competente Laudo Médico juntamente com a Declaração, nos termos solicitados, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa **SHDias Consultoria e Assessoria Ltda -** Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616, o envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo.

**Prefeitura do Município de Itapevi**
**LAUDO MÉDICO – Processo Seletivo PSPMI 002/2015**
Nome:
Nº de Inscrição:
Função:

**02.08.05.** A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, a documentação postada fora do prazo.

**02.08.06.** Caso necessite de condições especiais para realização da prova (prova em braile, ou prova e gabarito ampliados, ou sala de fácil acesso), o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las no preenchimento de seu formulário de inscrição. Outras condições, além das previstas, deverão ser solicitadas através da Declaração (modelo disponível em anexo), detalhando e justificando as condições especiais de que necessita. A Comissão de Processo Seletivo, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.

**02.08.07.** A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Escrita, conforme estabelecido neste Edital, eximirá a **SHDias Consultoria e Assessoria** bem como a **Prefeitura do Município de Itapevi**, de qualquer providência.

**02.08.08.** Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico e Declaração de Situação Compatível) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos para o candidato após a homologação do Processo Seletivo.

**02.08.09.** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, conforme segue:

**Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 - Art. 4º** É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - **deficiência física -** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - **deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;

V - **deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

**02.08.10.** Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

**02.08.11.** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**02.08.12.** Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não deficientes e não terão a condição especial para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado, podendo realizar a prova nas mesmas condições que os demais candidatos.

**02.08.13.** As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local das provas.

**02.08.14.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

**02.08.15.** A publicação da Classificação Final do Processo Seletivo será feita em três listas, uma contendo a pontuação geral de todos os candidatos classificados, inclusive a dos afro-descendentes e portadores de deficiência, uma constará somente da pontuação dos candidatos classificados que se declararem afro-descendentes de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006 e uma constando os candidatos classificados portadores de deficiência.

**02.08.16.** Após a investidura do candidato na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de função.

**02.08.17.** Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica da Medicina do Trabalho da Administração Municipal, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente e a compatibilidade com os requisitos e atribuições da função pretendida.

**02.08.18.** A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999.

**02.08.19.** Não havendo a confirmação da deficiência registrada no formulário de inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados.

**03. DAS EXIGÊNCIAS À ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO:**

**03.01.** Ao ser convocado e se considerado APTO nos exames médicos o candidato se submeterá às exigências abaixo, sendo que a não comprovação das mesmas implicará na exclusão do candidato:

a) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor, se tiver, comprovante de votação para os eleitores que já votaram);
b) Comprovar a escolaridade exigida: Estar cursando o Ensino Médio Regular e/ou Técnico equivalente em Instituição Pública de Ensino;
c) O bolsista deve comprovar domicilio no Município de Itapevi na assinatura do Termo de Adesão.
d) Idade mínima de 15 anos e máxima de 18 anos na assinatura do Termo de Adesão;
e) Comprovar aptidão física e mental para a função através de exame médico;
f) Os candidatos aprovados somente serão convocados para assinatura do Termo de Adesão por ato explícito da Administração da Prefeitura do Município de Itapevi e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
g) O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão será submetido a exame médico pré-contratação. Se considerado inapto para exercer a função, não será contratado perdendo automaticamente a vaga.
h) Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a exame com médico da Prefeitura do Município de Itapevi verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

**04. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:**

**04.01.** O presente Processo Seletivo será composto da seguinte fase:
I. Prova Escrita

**05. DA PROVA ESCRITA:**

**05.01. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:**

**05.01.01.** A realização da Prova Escrita está prevista para o dia: **24 de Maio de 2015 (DOMINGO)**.

**05.01.02.** O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado nos sites **www.shdias.com.br** e **www.itapevi.sp.gov.br** a partir de **16 de Maio de 2015**.

**05.01.03.** Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas da cidade de Itapevi, a SHDias Consultoria e Assessoria poderá aplicar a prova em municípios vizinhos.

**05.01.04.** Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, nos sites **www.shdias.com.br** e **www.itapevi.sp.gov.br**.

**05.01.05.** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Processos Seletivos e/ou Concursos Públicos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

**05.01.06.** Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio, **portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo**.

**05.01.07.** Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Escrita em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Escrita referente a sua função neste Processo Seletivo.

**05.01.08.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Escrita **com antecedência mínima de 1 (uma) hora**, portando obrigatoriamente o RG original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original), o Comprovante de Inscrição (Boleto Bancário devidamente quitado), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**05.01.09. APÓS O HORÁRIO DETERMINADO PARA O INÍCIO DAS PROVAS, NÃO SERÁ PERMITIDA, SOB QUALQUER HIPÓTESE OU PRETEXTO, A ENTRADA DE CANDIDATOS ATRASADOS, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.**

**05.01.10.** O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar o R.G. original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original) e o Comprovante de Inscrição (Boleto Bancário devidamente quitado).

**05.01.11.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da Prova Escrita o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias juntamente com outro documento de identificação com foto original.

**05.01.12.** A Prova Escrita será composta de questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.

**05.01.13.** As questões da prova versarão sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova da função, constantes do Anexo deste Edital. As quantidades de questões para cada disciplina do Programa de Prova também constam definidas no Anexo deste Edital.

**05.01.14.** Na elaboração da Prova Escrita serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional.

**05.01.15.** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por nenhum material ou apostila confeccionado com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Processo Seletivo. A Comissão do Processo Seletivo não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas de estudos específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos exclusivamente pelo Programa de Prova de sua função, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de sua função, constante deste Edital.

**05.01.16.** O tempo de duração da Prova Escrita será de até **3 (três) horas**.

**05.01.17.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Escrita após **30 (trinta) minutos** contados do seu efetivo início.

**05.01.18.** Durante a realização da Prova Escrita os candidatos ficarão terminantemente proibidos a utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/*pagers*, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, relógios do tipo *data-bank*, *walkmans*, *MP3 players*, fones de ouvido, agendas eletrônicas, *notebooks*, *palmtops* ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

**05.01.18.01.** Será solicitado aos candidatos que estejam portando qualquer um dos aparelhos eletrônicos discriminados anteriormente que DESLIGUEM-OS TOTALMENTE. Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova, durante o decorrer da Prova Escrita fazendo o uso de aparelhos, o mesmo será imediatamente eliminado do Processo Seletivo, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

**05.01.18.02.** Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fone de ouvido, bem como usá-los durante a realização da Prova Escrita. Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

**05.01.19.** Durante a realização da Prova Escrita não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova, fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

**05.01.20.** O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado, para tanto, de Fiscal da organização do Processo Seletivo.

**05.01.21.** A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, podendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que aguardará com a criança em local estabelecido pela Coordenação de prova, fora da sala de prova e corredores. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da Prova Escrita da candidata. Na hora da amamentação a candidata será acompanhada o tempo todo por um fiscal da organização do Processo Seletivo. O responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata no momento da amamentação.

**05.01.22.** Para a realização da Prova Escrita, cada candidato receberá uma cópia do CADERNO DE QUESTÕES referente à Prova Escrita de sua função, e um GABARITO DE RESPOSTAS já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, RG, função e número de inscrição no Processo Seletivo.

**05.01.23.** Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequencia das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

**05.01.24.** O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no GABARITO DE RESPOSTAS**.

**05.01.25.** No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Processo Seletivo, sob pena de preclusão recursal.

**05.01.26.** O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **Ele não poderá ser substituído por motivos de erro no preenchimento**, tendo em vista sua codificação e identificação. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua prova escrita. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

**05.01.27.** O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo. Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões onde forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura.

**05.01.28.** O candidato poderá copiar as respostas de seu gabarito em espaço apropriado na Capa do Caderno de Questões destinado exclusivamente para tal fim, o qual o candidato poderá destacar e levar para posterior conferência.

**05.01.29.** Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o CADERNO DE QUESTÕES juntamente com o GABARITO DE RESPOSTAS ao Fiscal de Sala no término de sua Prova Escrita. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

**05.01.30.** Durante o período de recursos sobre os Gabaritos Preliminares das Provas Escrita (nos 2 (dois) dias úteis após a publicação dos mesmos), os Cadernos de Questões de cada função ficarão disponíveis para consulta dos candidatos EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, através do site da **SHDias Consultoria e Assessoria www.shdias.com.br**. Os candidatos deverão acessar a consulta do acompanhamento de sua inscrição informando seu login e senha. No resultado da consulta estará disponível o Caderno de Questões referente à Prova Escrita da função em que o candidato estiver inscrito.

**05.01.31.** Ao final da Prova Escrita, os dois últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala, a fim de acompanharem o fechamento e lacre do malote com os Cadernos de Questões e Gabaritos de Resposta dos candidatos de sua sala, deverão assinar termo de testemunho o qual ficará no interior do malote lacrado, sendo então liberados.

**05.01.32.** Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

**05.02. 05. DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**05.02.01.** A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, **distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões válidas da prova escrita de cada função.**

**05.02.02.** O número de questões válidas será o total de questões da Prova Escrita subtraída a quantidade de questões que por ventura venham a ser canceladas para cada função.

**05.02.03.** As questões canceladas NÃO serão consideradas como acertos e pontuação para todos os candidatos, a pontuação dessas questões será distribuída igualmente entre as demais questões válidas da Prova Escrita. Somente este será o critério válido adotado para o caso de questões canceladas.

**05.02.04.** Na correção do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

**05.02.05.** A avaliação da prova será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato na prova, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões válidas, conforme fórmula:

**P = (100 / QV) x TA**, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita
QV = Quantidade de questões válidas da Prova Escrita
TA = Total de Acertos do Candidato

**05.02.06.** A Prova Escrita será de caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

**05.02.07.** A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará a análise de todas as questões das Provas Escritas para as quais os candidatos tenham registrado solicitação de revisão através das "Folhas de Ocorrências" de suas respectivas salas de prova, antes da publicação dos Gabaritos das Provas Escritas, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção das referidas questões.

**05.02.08.** No momento da realização da Prova Escrita, serão informadas as datas previstas para a publicação dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas e também dos Resultados.

**07. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO:**

**07.01. O candidato NÃO receberá convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo**, devendo comparecer na data, local e horário com **antecedência mínima de 1 (uma) hora**, portando sempre seu documento original de identificação e comprovante de inscrição.

**07.02.** Caso necessário, poderá haver mudança na data, local ou horário previsto para a realização das provas, após a convocação relativa a cada uma das fases deste Processo Seletivo. Nesse caso, a mudança deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no **Diário Oficial do Município** e, em caráter informativo, estará disponível nos sites **www.shdias.com.br** e **www.itapevi.sp.gov.br**.

**07.03.** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste Processo Seletivo com a de outros Concursos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

**07.04.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Não comparecer à realização de qualquer uma das provas previstas para a sua função neste Processo Seletivo, na data, local e horário em que for convocado, não havendo em hipótese alguma, realização de qualquer tipo de prova substitutiva para o candidato ausente em data, horário ou local alternativo;
b) Não apresentar documento hábil de identificação para a realização das provas (RG e Comprovante de Inscrição);
c) Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes ou demais candidatos;
d) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, apostilas, notas, impressos, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado previamente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
e) Fraudar ou tentar fraudar por qualquer meio ou artifício sua atuação ou a de outro candidato, na prova que se realiza;
f) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.
g) O não atendimento dos requisitos exigidos para a função nos termos deste Edital;

**08. DA PONTUAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**08.01.** O presente Processo Seletivo para a função deste Edital, terá valor equivalente a 100 (cem) pontos, que equivale a pontuação obtida na Prova Escrita.

**09. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**09.01.** Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que **tiver a maior idade.**

**09.02.** A listagem de Classificação Final dos aprovados no presente Processo Seletivo será publicada por função, já aplicados os critérios de desempate previstos, sendo que haverá uma listagem geral com todos os candidatos aprovados, uma listagem de candidatos aprovados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes e uma listagem especial contendo os candidatos portadores de deficiência aprovados.

**09.03.** Das listagens de Classificação Final constarão o Número de Inscrição, Nome do Candidato e R.G, não sendo publicada a listagem de desclassificados, que será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet através do site **www.shdias.com.br**.

**09.03.01.** Na listagem de Classificação Final será publicada as pontuações obtidas pelos candidatos classificados de acordo com as fases definidas para cada função.

**10. DOS RECURSOS:**

**10.01.** O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a publicação dos atos do Processo Seletivo, e será feita exclusivamente pela internet através do site **www.shdias.com.br**.

**10.02.** Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação a cada publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicado anteriormente.

**10.03.** Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site **www.shdias.com.br**, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada publicação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

**10.04.** No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a **síntese das razões** que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.

**10.05.** Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, assim como os recursos enviados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc).

**10.06.** A empresa **SHDias Consultoria e Assessoria** e o **Prefeitura do Município de Itapevi** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **SHDias Consultoria e Assessoria** que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

**10.07.** O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

**10.08.** As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site **www.shdias.com.br**, por meio de consulta da inscrição do candidato informando o número do C.P.F. e senha, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto em cada uma das publicações.

**10.09.** Havendo o deferimento de recurso, poderá haver rerratificação de resultados, listagens ou publicações, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

**10.10.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

**11.01.** O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura do Município de Itapevi**, por igual período.

**12. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO:**

**12.01.** A convocação para assinatura do Termo de Adesão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado o direito à contratação**. Os classificados no presente Processo Seletivo, somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública.

**12.02.** O processo de convocação para assinatura do Termo de Adesão dos candidatos aprovados as Funções constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura do Município de Itapevi**.

**12.03.** A convocação para contratação será realizada exclusivamente pela **Prefeitura do Município de Itapevi**, por meio do **Diário Oficial do Município** e à título meramente informativo será veiculada no site oficial da **Prefeitura do Município de Itapevi**, **www.itapevi.sp.gov.br**. Cabe ao candidato aprovado acompanhar as referidas convocações através do **Diário Oficial do Município**.

**12.04.** O candidato que não atender qualquer item da convocação do presente edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

**12.05.** A convocação de que trata o item 03.01 não acarretará a contratação do candidato.

**12.06.** O candidato considerado INAPTO no exame médico NÃO será contratado.

**12.07.** A Prefeitura Municipal de Itapevi, não enviará telegrama para a convocação do candidato aprovado, cabendo a este acompanhar as convocações através do **Diário Oficial do Município**, a Convocação também será disponibilizada em caráter meramente informativo no site da Prefeitura www.itapevi.sp.gov.br.

**12.08.** Fica o Candidato responsável por apresentar e manter seu endereço correto e atualizado junto ao Departamento de RH da Secretaria Municipal de Administração. Caso haja necessidade de envio de qualquer correspondência para o candidato a Prefeitura Municipal de Itapevi, não se responsabilizará pelos candidatos que apresentarem endereço incorreto, incompleto, ou sem CEP ou com CEP incorreto.

**12.09.** Quanto ao candidato deficiente e aprovado no Processo Seletivo em foco, quando da perícia médica, para a investidura da função, já deverá ter apresentado o laudo médico legível, detalhado e no original ou cópia autenticada, confirmando qual a deficiência e o CID, conforme o explicitado no **item 02.08.02. do Edital, que afirma que o laudo deverá ser entregue no local da inscrição até o último dia da mesma, ou poderá ser postada no Correio, por carta registrada, até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.**

**12.10.** O laudo citado no item anterior já deverá estar em mãos da Municipalidade desde a inscrição do candidato ou alguns dias após, o qual será encaminhado à Medicina do Trabalho, que já o terá quando da apresentação do candidato deficiente e aprovado para exame admissional ou poderá ficar na posse da Secretaria de Administração que o encaminhará quando do exame admissional.

**12.11.** O candidato será submetido à junta médica, quando do exame admissional, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos da função de acordo com o item 02.07.14. do Edital.

**12.12.** Após a homologação do referido Processo Seletivo todas as informações referente ao acompanhamento das contratações devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura do Município de Itapevi** através de seus canais de comunicação.

**12.13.** Para efeito de ingresso na **Prefeitura do Município de Itapevi**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado à comprovar, junto ao Departamento de Pessoal da **Prefeitura do Município de Itapevi** que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício da função, sob pena de não ser contratado.

**12.14.** Quando de sua contratação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a não apresentação de documentos, que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subseqüentes praticados em seu favor.

**12.15.** É facultado à **Prefeitura do Município de Itapevi** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos pessoais elencados na letra "a" do item 03 (três) do edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar para a contratação na função, documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para a função respectiva, quais sejam, aqueles constantes do item 01 do Edital retro mencionado.

**13. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

**13.01.** O Contrato terá validade de 30 dias, renovável automaticamente por 30 dias até o limite de 24 meses.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.01.** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura do Município de Itapevi**.

**14.02.** Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do Serviço de Suporte aos Candidatos disponibilizado pela internet no site **www.shdias.com.br**.

**14.03.** O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, ou cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo. Os candidatos que fizerem o agendamento do pagamento do boleto terão a efetivação de sua inscrição vinculada ao pagamento definitivo do boleto, que ocorrerá na data agendada pelo mesmo, que não poderá ser superior à data de vencimento do boleto bancário, sendo que nesta ocasião o candidato deverá ter o crédito disponível em conta para a efetivação do pagamento.

**14.04.** A homologação do presente Processo Seletivo é de responsabilidade do **Prefeito do Município de Itapevi**.

**14.05.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação da referida função, publicados no **Diário Oficial do Município** e, em caráter informativo, estará disponível nos sites **www.shdias.com.br** e **www.shdias.com.br**.

**14.06.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral e aceitação tácita de todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Processo Seletivo.

**14.07.** Todos os atos administrativos (Edital do Processo Seletivo, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final dos aprovados, Retificações e Informativos) até a homologação do Processo Seletivo PSPMI 002/2015 serão publicados nos sites **www.shdias.com.br** e **www.itapevi.sp.gov.br**.

**14.08.** O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Edital PSPMI 002/2015, não havendo responsabilidade da **Prefeitura do Município de Itapevi** quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o **Diário Oficial do Município** e, em caráter informativo, os sites **www.shdias.com.br** e **www.itapevi.sp.gov.br**.

**14.09.** Os interessados que preencherem o Formulário de Inscrição pela internet, mas não efetuarem o pagamento, serão considerados excluídos, não sendo incluídos na lista de candidatos inscritos.

**14.10.** Em todas as fases do Processo Seletivo, os candidatos devem chegar ao local de realização das provas previsto em Edital com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência, a **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Itapevi** não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo nos locais de prova. Também não se responsabilizam por qualquer tipo de problema ou atraso dos candidatos ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento nos locais de prova.

**14.11. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE PROCESSO SELETIVO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTE GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.**

**14.12.** As informações, Editais e Publicações referentes a este Processo Seletivo estarão disponíveis no site www.shdias.com.br até o prazo de validade deste Processo Seletivo.

**14.13.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

**14.14.** Os casos não previstos no Edital do Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

**Membros da Comissão do Processo Seletivo PSPMI 002/2015:**
Nubia Morais Sousa Furtado - Secretaria de Administração
Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos
Kleber Ferreira Muniz – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Ricardo Silva Barbosa – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Itapevi, 27 de março de 2015.

**JACI TADEU DA SILVA**
Prefeito Municipal

## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

**SBO - BOLSISTA - PROGRAMA "CONEXÃO JOVEM"**
**Síntese das Atribuições:**

Auxiliar na execução dos serviços de apoio de Recursos Humanos, Finanças e Logística. Atendimento ao público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre serviços. Receber e realizar chamadas telefônicas, prestando informações necessárias quando necessário. Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados a sua disposição, comunicar qualquer falha detectada no sistema. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho. Zelar e manter postura adequada nos ambiente de atuação profissional de acordo com as orientações da Coordenação do Programa Conexão Jovem. Executar outras tarefas competências correlatas que forem atribuídas pelo chefe imediato.

## ANEXO II – TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CONEXÃO JOVEM

Pelo presente Termo de Adesão ao Programa Conexão Jovem criado pela Lei Municipal de nº 1.938 de 19.12.2008, regulamentada pelo Decreto de nº 4.589, de 15.01.2009 e alterações posteriores, o Município de Itapevi, por meio da Secretaria de Administração, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 405 – Centro – Itapevi – SP, concede uma bolsa auxílio, conforme previsto na referida Lei, ao qualificado abaixo, respeitadas as condições constantes do presente Termo de Adesão descritas abaixo.

**DADOS PESSOAIS DO BOLSISTA**

| | |
|---|---|
| **Nome:** | **Nasc.:** |
| **RG:** | **CPF:** |
| **Endereço:** | |
| **BAIRRO:** | |
| **Município:** | **CEP:** |

**CONDIÇÕES:**
1. Este Termo de Adesão será regido pelas condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.938/08, regulamentada pelo Decreto nº 4.589/09 e alterações posteriores;
2. Este Termo de Adesão terá vigência de 30 dias, renovável automaticamente por mais 30 dias até o limite de 24 meses.
3. Este Termo de Adesão não implica, em hipótese alguma, vínculo empregatício com o Município de Itapevi;
4. O bolsista ficará subordinado a Secretaria de _____.
5. A jornada de atividade do Programa será de 5 (cinco) dias por semana, sendo 5 (cinco) horas por dia dedicadas às atividades inerentes ao programa;
6. O bolsista deve comprovar domicilio no **Município de Itapevi** e idade mínima de 15 anos e máximo de 18 anos, no momento da assinatura do Termo de Adesão;
7. Este Termo de Adesão ficará sem efeito nas seguintes condições:
   a) pela desistência do bolsista;
   b) pela não observância das normas estabelecidas pela administração;
   c) pela adoção de comportamento inadequado ao funcionamento do programa;
   d) quando ausentar-se ou não comparecer injustificadamente às atividades que lhe forem designadas por 5 (cinco) ausências continuas ou 10 (dez) intercaladas;
   e) falecimento;
   f) quando exercer outra atividade remunerada.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria em que o bolsista desenvolverá a sua atividade.

E, por estarem de acordo com as condições e dizeres do presente Termo de Adesão ao Programa Conexão Jovem, as partes assinam o presente, em duas vias, de igual teor, impressas por computador, cabendo a primeira via ao bolsista qualificado acima, a segunda via à Secretaria de Administração.

**Itapevi, ____/____/_____.**

_____
**Município de Itapevi**

**Bolsista:**_____

**Representante Legal: Nome** _____**RG**_____

**Testemunhas:**
**1)** _____ **2)** _____
**Nome:** **Nome:**
**RG:** **RG:**

## ANEXO III – PROGRAMA DE PROVA

**A Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Itapevi não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Processo Seletivo e não se responsabiliza pelo conteúdo de apostilas deste gênero que venha a ser comercializadas, não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de sua função, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de sua função, conforme segue:**

**201 - BOLSISTA - PROGRAMA "CONEXÃO JOVEM"**

| Disciplina | Quantidade de Questões |
|---|---|
| Língua Portuguesa | 10 |
| Matemática | 05 |
| Raciocínio Lógico | 05 |
| Atualidades | 05 |

**LÍNGUA PORTUGUESA:**
Conteúdos Programáticos do Ensino Médio, como por exemplo: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Vogais – Semivogais – Separação de sílabas. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas – Uso do "Porquê" – Uso do hífen – Ortoépia. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Afixos – Radicais – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Verbos auxiliares – Verbos defectivos – Classe de Palavras – Flexão nominal e verbal – Emprego de locuções – Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Locução verbal – Advérbio – Preposição – Conjunção – Interjeição – Vozes verbais. SINTAXE: Predicação verbal – Concordância nominal – Concordância verbal – Regência nominal – Regência verbal – Pontuação – Colocação dos pronomes – Orações Coordenadas e Subordinadas – Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais – Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. SEMÂNTICA: Sinônimos – Antônimos – Denotação e Conotação – Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo – Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia – Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonasmo; Silepse – Figuras de pensamento: Antítese – Vícios de Linguagem. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO**:** Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Coesão Textual. Conteúdos Programáticos do Ensino Médio.

**MATEMÁTICA:**
Conteúdos Programáticos do Ensino Médio, como por exemplo: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC); Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**TESTE DE RACIOCÍNIO LÓGICO:**
Avaliação de sequencia lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

**ATUALIDADES:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional.

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO COMPATIVEL
## (Portadores de Deficiência)

Eu, _____,

portador(a) da Cédula de Identidade (RG) n.º _____, candidato(a) inscrito no Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Itapevi – PSPMI 002/2015, na função de _____,

inscrição n.º _____, declaro que a deficiência apresentada é compatível com as atribuições e requisitos da função pretendida e estou ciente que na ocasião de contratação, serei submetido a exame admissional realizado por Junta Médica da Medicina do Trabalho da Administração Municipal, que definirá terminativamente o enquadramento como deficiente e a compatibilidade com os requisitos e atribuições da função pretendida.

_____/_____/_____

*Assinatura do candidato*

**ANEXO V – MODELO DE LAUDO MÉDICO**
**(Portadores de Deficiência)**

***Antes da emissão do laudo conforme modelo abaixo, o médico deverá se certificar de que a(s) deficiência(s) do(a) candidato(a) é(são) compatível(veis) com as atribuições e requisitos da função que o candidato irá concorrer. As atribuições da função estão disponíveis no Anexo I do Edital do Processo Seletivo PSPMI 002/2015.***

ATESTO para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____ é portador da deficiência *(espécie)* _____ código internacional da doença (CID – 10) _____, possuindo o(a) mesmo(a) o seguinte grau/nível de deficiência _____ sendo a causa desta deficiência *(descrever/apresentar a causa, ou provável causa, da deficiência)* _____ _____, possuindo o(a) candidato(a) o seguinte nível de autonomia *(apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a))* _____ _____.

ATESTO ainda que, a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições e requisitos da função de _____ dispostas no Anexo I do Edital do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Itapevi – PSPMI 002/2015.

**Se deficiente físico:** faz uso de órteses, próteses ou adaptações: ( ) Sim ( ) Não

**Se deficiente auditivo:** anexar exame de audiometria recente (até 6 meses da data estabelecida para inscrição)

**Se deficiente visual:** anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

**Se deficiente mental:** data de início da doença ___/___/____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

**Se deficiente com deficiência múltipla:** especificar a associação de duas ou mais deficiências.

**Outras informações pertinentes:**

_____

_____

**Condições especiais que o(a) candidato(a) necessita para realização da Prova Escrita:**

- [ ] Não necessita de condições especiais.
- [ ] Necessita de Prova Escrita com o tamanho da letra ampliado.
- [ ] Necessita de Prova em Braille.
- [ ] Necessita que sua Sala de Prova esteja em um local de Fácil Acesso.

Data de emissão deste laudo: _____/_____/_____ (não superior a 180 dias)

*Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.*

**ANEXO VI - LEI MUNICIPAL 1.798 DE 05 DE MAIO DE 2006**

**LEI MUNICIPAL 1.798 DE 05 DE MAIO DE 2006.**
**(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. EVANGELISTA AZEVEDO LIMAS – PV)**

**INSTITUI QUOTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA A POPULAÇÃO NEGRA NO ACESSO AOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.**

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica estabelecida a quota mínima de vinte por cento para a população negra no preenchimento das vagas relativas aos concursos para investidura em cargos e empregos públicos dos Poderes do Município ou empresas que prestem serviços a esses.

Parágrafo único – Para efeito desta Lei, considera-se afro-descendente todo brasileiro que assim se declare, ressalvadas outras exigências estabelecidas em regulamento.

Art. 2° - Na hipótese do não preenchimento da quota prevista no artigo 1°, as vagas assim remanescentes no processo seletivo serão revertidas para o aproveitamento dos demais candidatos devidamente qualificados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 de maio de 2006.

**DRA. MARIA RUTH BANHOLZER**
**PREFEITA**

# Secretaria da Saúde

**A Diretoria no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 21, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:**

**A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

Razão Social: Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo (AIF nº 2723 – artigos 18, 19, 20, 95, 110 e 122, incisos III, XIX da Lei Estadual 10.083/98, combinados com os artigos 3º, 12, 13 § 4º e 5º do artigo 27, 31, 37, 41 e 42 da Portaria MS 2914/11 e com o 4º , inciso III do 6º e 15 da Resolução SS – 65/05), Ronaldo Sérgio Salles Santos (AIF nº 2725 – artigos 12, 110 e 122, incisos III e XIX da Lei Estadual 10.083/98 combinados com o artigo 354 do Regulamento do Decreto Estadual 12342/78 e com os artigos 1º, 2º e 6º da Lei Municipal 1548/02), Jânio Cardoso de Sá (AIF nº 2726 – artigos 12, 110 e 122, incisos III e XIX da Lei Estadual 10.083/98 combinados com os artigos 1º, 2º e 6º da Lei Municipal 1548/02).

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:**

Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde(RL – Antonio Mendes Freitas) – Processo nº 10005/14.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

Razão Social: Raia Drogasil S/A (RT – Maria da Conceição Silva Santos Rodrigues) – Processo nº 0143/04, Pic Química e Farmacêutica Ltda (RT – Tatiana Coli Binelli) – Processo nº 0368/05, Drogaria Mires Ltda (RT – Robson Donizete de Oliveira) – Processo nº 2078/01, Blanver Farmoquímica Ltda (RT – Daniela Valente Rigatti) – Processo nº 15821/14, Ótica Tyler Ltda (RT – Rosangela Aparecida Dejane Felisbino) – Processo nº 17701/12, Secretaria de Estado da Saúde(RT-Marilene da Silva Curti)-Processo nº 10005/14.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

Razão Social: Raia Drogasil S/A (RT – Gabriele Christine Gabriel dos Santos Ferraz) – Processo nº 0143/04, José Iranildo Barbosa Lopes Drogaria (RT – Valeria Marcondes de Lima Sousa e Edílson Rodrigues da Silva) – Processo nº 0226/07, Pic Química e Farmacêutica Ltda (RT – Gisele Cristina Cunha Ito) – Processo nº 0368/05, Drogaria Mires Ltda (RT – Sildmar de Jesus dos Santos Pinheiro) – Processo nº 2078/01, Blanver Farmoquímica Ltda (RT – Tatiana D'arco Silveira Martins) – Processo nº 15821/14, Ótica Tyler Ltda (RT – Leandro Souza de Oliveira) – Processo nº 17701/12, Secretaria de Estado da Saúde(RT – Marcos Rocha da Silva) – Processo nº 10005/14.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

Razão Social: Pic Química e Farmacêutica Ltda – Processo nº 0368/05.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE:**

Razão Social: Pic Química e Farmacêutica Ltda – (insumos farmacêuticos) - Processo nº 0368/05.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:**

Razão Social: Lanchonete Princesinha da Rodoviária Ltda – ME – Processo nº 17761/14, Secretaria de Estado da Saúde (Análises clínicas, Agência Transfusional e HGI) – Processo nºs 10003/14, 10005/14 e 4485/15, Blanver Farmoquímica Ltda – Processo nº 15821/14.

**INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE :**

Razão Social: Juliano Pereira (AIP nº 2545) – Processo nº 18065/14.

**ERRATA:**

**Em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual 10.083/98, torna público a inclusão de profissional na equipe que compõe a Divisão Técnica de Vigilância Sanitária:**

**Onde se lê no diário oficial nº 323 - Cargo: Enfermeiro – Considerar o exposto abaixo:**

| FISCAL SANITÁRIO | |
|---|---|
| **NOME** | **NÚMERO DE CREDENCIAL** |
| Ana Paula Bispo Pereira | 1104 |

DRA. ROSANA PERRI ANDRADE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
RE Nº 44674

**DIÁRIO OFICIAL** Prefeitura do Município de Itapevi | **EXPEDIENTE**

*Diário Oficial do Município de Itapevi, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.*
*Publicação gratuita, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.*
*Tiragem: 4.000 exemplares.*

***Produção: Secretaria de Comunicação Social***
*Rua Joaquim Nunes, 65, Centro - Telefone: (11) 4143-7600*
*E-mail: imprensa@itapevi.sp.gov.br*

***Jornalista Responsável:*** *Mariana Chaluppe - Mtb.: 77.445*
***Redação:*** *Carlos Alexandre, Elcio Ferreira, Fabiana Matias e Sabrina Correia*
***Atendimento:*** *Lidiane Santos*
***Diagramação:*** *Adauto Gomes e Fredy Lima*
***Estagiárias:*** *Bruna Araújo, Fernanda Coelho e Gabriela Mazarin*

***Prefeito:*** *Jaci Tadeu da Silva*
***Vice-Prefeito:*** *Flaudio Azevedo Limas*
***Secretários:*** *Ademir Vilhena Braga, Argemiro Tadeu Lage Xavier, Evangelista Azevedo Limas, Fábio dos Santos Amaral, Fábio José de Andrade, Francisco Eleutério de Abreu, Israel Rodrigues, Joaquim Henrique Simoni, José Americo Pereira Leite, Kleber Ferreira Maruxo, Laila Antonio Chaluppe Furtado, Lilian Braga Vieira, Maria Dalva Amim dos Santos, Maria Ruth Banholzer, Patrick Oliver de Camargo Scheid, Ruth Frederico Gianezzi, Sandra Mendes, Vicente Martins Bandeira e Walter Tanoue Hasegawa.*

***ITAPEVIPREV - Superintendente:*** *Roberto Camal Rachid*
***Secretários Adjuntos:*** *Cícero Aparecido de Souza, Fernando Abreu Pestana, Jaci Pinheiro da Silva, José Carlos Brito Silva, Kamila Ibanhes Sacani e Rosângela Amorim Belli Franci.*

*Impressão: Benedito Urbano Martins EPP (CNPJ 05.803.719/0001-84)*
*Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 199, Salão 1, Distrito Industrial - Votorantim - SP*

# UNIDOS SOMOS MAIS FORTES!

Saiba mais em www.itapevi.sp.gov.br

## ENTENDA TAMBÉM O QUE É FEBRE CHIKUNGUNYA

É uma doença parecida com a dengue, causada pelo vírus *CHIKV*, da família *Togaviridae*. Sua transmissão é pela picada do mosquito *Aedes Aegypti* infectado e, menos comumente, pelo mosquito *Aedes Albopictus*. Seus sintomas são semelhantes aos da dengue, porém o vírus também avança pelas juntas dos pacientes, causando inflamações com fortes dores, inchaço, vermelhidão e calor local.

Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa

Mantenha bem fechados toneis e barris

Lave semanalmente dentro dos tanques utilizados para armazenar água com escova e sabão

Não deixe água acumulada sobre a laje

Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas

Vire todas as garrafas com a boca para baixo, evitando que acumule água dentro delas

Encha de areia até a borda os pratos das plantas ou lave-os semanalmente

Troque a água de plantas aquáticas e lave-os com escova e sabão uma vez por semana

Lave por dentro, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água em casa

Coloque no lixo todo objeto não utilizado que possa acumular água

Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada

Feche bem o saco de lixo e deixe-o fora do alcance de animais

SINAIS E SINTOMAS: Febre alta, dor no corpo, dor de cabeça e atrás dos olhos e manchas vermelhas no corpo.

# VAGAS NO PAT

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

## VAGAS PARA DEFICIENTES

**VAGA: AUXILIAR DE OPERAÇAO (PCD)**
*LOCAL: BARUERI*
*EXPERIÊCIA: SIM*
*SEXO: INDIFERENTE*
*IDADE: 18 A 48*
*SALÁRIO: R$ A COMBINAR*
*BENEFICIOS: A COMBINAR*
*ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL COMPLETO*

**VAGA: OPERADOR DE CAIXA**
*LOCAL: ITAPEVI*
*EXPERIÊCIA: SIM*
*SALÁRIO: R$ 1,128,14*
*IDADE: 18 A 55*
*SEXO: INDIFERENTE*
*BENEFICIOS: SIM*
*ESCOLARIDADE: MÉDIO INCOMPLETO*

**VAGA: EMPACOTADOR A MÃO**
*LOCAL: ITAPEVI*
*EXPERIÊCIA: SIM*
*SALÁRIO: A COMBINAR*
*IDADE: 16 A 48*
*SEXO: INDIFERENTE*
*BENEFICIOS: SIM*
*ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL*

## VAGAS

**VAGA: AUXILIAR TÉCNICO DE LABORÁTORIO**
*LOCAL: COTIA*
*EXPERIÊCIA: SIM*
*SALÁRIO: A COMBINAR*
*SEXO: MASCULINO*
*IDADE: 21 A 35*
*BENEFICIOS: VT + A COMBINAR*
*ESCOLARIDADE: MÉDIO COMPLETO*

**VAGA: TÉCNICO QUÍMICO**
*LOCAL: SÃO ROQUE*
*EXPERIENCIA: SIM*
*SALÁRIO: A COMBINAR*
*IDADE: 30 A 50*
*SEXO: MASCULINO*
*BENEFICIOS: VT + A COMBINAR*
*ESCOLARIDADE: SUPERIOR EM ENGENHARIA QUÍMICA*

**VAGA: AUXILIAR DE DEPÓSITO**
*LOCAL: ITAPEVI*
*EXPERIENCIA: NÃO*
*SALÁRIO: R$ 921,00*
*IDADE: 18 a 35*
*SEXO: MASCULINO*
*BENEFICIOS: A COMBINAR*
*ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL COMPLETO*

**VAGA: AUX: DE MANUTENÇÃO PREDIAL**
*LOCAL: ITAPEVI*
*EXPERIÊCIA: SIM*
*SALÁRIO: R$1.200,00*
*IDADE: 20 A 45*
*SEXO: MASCULINO*
*BENEFICIOS: VT + BENEFICIOS A COMBINAR*
*ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL COMPLETO*

**VAGA: VIGILANTE**
*LOCAL: ITAPEVI*
*EXPERIÊCIA: SIM*
*SALÁRIO: R$ 1.369,27*
*IDADE: 25 A 45*
*SEXO: MASCULINO*
*BENEFICIOS: + 30% DE INSALUBRIDADE + AM+AO+SEGURO DE VIDA*
*ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO*

**VAGA: AUXILIAR DE JARDINAGEM**
*LOCAL: BARUERI*
*EXPERIÊCIA: SIM*
*SALÁRIO: R$ 900,00*
*IDADE: 25 A 46*
*SEXO: MASCULINO*
*BENEFICIOS: VT*
*ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL INCOMPLETO*

**VAGA: MOTORISTA DE CAMINHÃO**
*LOCAL: ITAPEVI*
*EXPERIÊCIA: SIM*
*SALÁRIO: R$ 1.300,00*
*IDADE: 30 A 50*
*SEXO: MASCULINO*
*BENEFICIOS: A COMBINAR*
*ESCOLARIDADE: MÉDIO COMPLETO*

**VAGA: AUXILIAR DE LIMPEZA**
*LOCAL: ITAPEVI*
*EXPERIÊCIA: SIM*
*SALÁRIO: R$ 974,00*
*IDADE: 19 A 45*
*SEXO: MASCULINO*
*BENEFICIOS: REFEIÇÃO NO LOCAL, CB, E VT*
*ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL COMPLETO*

**VAGA: MECÂNICO DE CAMINHAO DISEL**
*LOCAL: ITAPEVI*
*EXPERIÊCIA: SIM*
*SALÁRIO: R$ 2.300,00*
*IDADE: 22 A 50*
*SEXO: MASCULINO*
*BENEFICIOS:*
*CNH: NÃO*
*ESCOLARIDADE: MÉDIO COMPLETO*

**VAGA: BORRACHEIRO**
*LOCAL: ITAPEVI*
*EXPERIÊCIA: SIM*
*SALÁRIO: R$ 1.687,14*
*IDADE: 22 A 50*
*SEXO: IMASCULINO*
*BENEFICIOS:*
*ESCOLARIDADE: MÉDIO COMPLETO*

**INSCRIÇÕES GRATUITAS PELO SITE: http://maisemprego.mte.gov.br**

**OS INTERESSADOS TAMBÉM PODERÃO COMPARECER AO PAT NO SEGUINTE ENDEREÇO:**
***Av. Presidente Vargas, 88 - Vila Nova Itapevi - Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h. Tel: 4143-8888***
**OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS:** Emissão de Carteira Profissional, Seguro Desemprego, Programa Jovem Cidadão e Banco do Povo

AS VAGAS TÊM ALTA ROTATIVIDADE E PODERÃO OCORRER O PREENCHIMENTO DAS MESMAS EM CURTO ESPAÇO DE TEMPO. (SISTEMA NÍVEL NACIONAL)

A Prefeitura por todos, todos por Itapevi

# EMPREGA ITAPEVI

**QÚIMICO**
*Salário: A Combinar + Benefícios*
*Atividades e Requisitos: Atuará no tratamento de efluentes e controle de banho para tratamentos de superfície (especificamente pintura eletrostática). Necessário conhecimento básico na área e curso Técnico ou Superior em Química.*

**ANALISTA CONTÁBIL**
*Salário: entre R$ 2.000,00 a R$ 3.000,00 (Bruto mensal) + Benefícios*
*Atividades e Requisitos: Auxiliar na elaboração de balancetes e demonstrativos, realizar execução e controle de planilhas e relatórios de contabilidade. Fazer classificação de despesas, registro de documentos no sistema TOTVS e auxiliar na apuração dos impostos (PIS, COFINS, ICMS, etc.). Verificar os impostos retidos, classificar a contabilidade, analisar as contas patrimoniais e de resultados. Lançar fechamentos fiscais, revisar as movimentações bancárias, solucionar pendências e organizar documentações referentes à contabilidade da empresa. Efetuar conciliação bancária das contas, conferindo os lançamentos de tarifas, pagamentos e créditos de cobrança. Necessário conhecimento na área e Ensino Superior completo ou cursando em Contabilidade.*

**ANALISTA DE SUPORTE BILÍNGUE (JUNIOR)**
*Salário: R$ 1.400,00 (Bruto mensal) + Benefícios*
*Atividades e Requisitos: Necessário possuir facilidade em lidar com o cliente e usuário, identificando, encaminhando e gerando soluções aos problemas apresentados, de acordo com os elegíveis de seu escopo. Capacidade de auto- aprendizado para o domínio de novas tecnologias, capacidade de diagnóstico e resolução de falhas, senso organizacional e pro- atividade. Garantir e atingir as métricas como FCR (First Call Resolution), escopo de trabalho de configuração e instalação de software, desbloqueio/troca de senha conforme processo do cliente, configuração de impressoras, mapeamentos, aberturas de chamados direcionados para outras equipes que resolvem corretamente.*

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE EXPEDIÇÃO**
*Salário: entre R$ 1.200,00 a R$ 1.600,00 (Bruto mensal) + Benefícios*
*Atividades e Requisitos: Roteirizarão e programação de entregas, romaneio para carregamento de veículos, controle de entregas e coletas e emissão de relatórios. Necessário experiência na área e conhecimentos em Informática.*

**ASSISTENTE DE DIRETORIA/ SECRETÁRIA (BILINGUE)**
*Salário: Salário a combinar + Benefícios*
*Atividades e Requisitos: Realizará atividades inerentes à área, tais como: gestão dos serviços administrativos, organização de agendas e viagens (nacionais e internacionais), gerenciamento de documentos e informações, triagem de compromissos e administração de agendamentos corporativos. Suporte às áreas de engenharia, marketing e comercial e assistência direta ao executivo. Necessário experiência como secretário(a) executivo(a) e Inglês em nível fluente.*

**ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA II**
*Salário: A combinar + Benefícios*
*Atividades e Requisitos: Realizar manutenções e assistências conforme instruções nos equipamentos elétricos, máquinas, ferramentas e equipamentos; Executar projetos de equipamentos e instalações elétricas, efetuar cálculos, estimativas e projeções para montagens das instalações dos equipamentos, orientar as atividades dos trabalhadores de sua equipe nas diferentes fases do trabalho acompanhando a execução das tarefas, solucionando problemas e prestando esclarecimentos. Necessário curso Técnico em áreas correlacionadas.*

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PCD)**
*Salário: entre R$ 900,00 a R$ 930,00 (Bruto mensal) + Benefícios*
*Atividades e Requisitos: Prestar informações requeridas pelos pacientes, por meio de atendimento pessoal e/ou telefônico, garantindo que o processo seja realizado de maneira humanizada e segura. Realizar rotinas administrativas em geral, controlar arquivos e documentos, por meio de organização e atendimento, garantindo que as rotinas estabelecidas sejam atendidas. Auxiliar no levantamento de dados estatísticos na sua área de atuação, conferindo números apresentados e registrando em planilhas próprias de acordo com os centros de custo dos setores e dos critérios e procedimentos estabelecidos. Realizar o agendamento de consultas, exames e cirurgias, por meio de sistema padronizado, garantindo o atendimento do paciente. Vaga exclusiva para candidatos portadores de necessidades especiais.*

**COODERNADOR DE MARKETING/ VENDAS**
*Salário: A Combinar + Benefícios.*
*Atividades e Requisitos: Estudar o comportamento do consumidor, relacionar as necessidades do consumidor e realizar mudança a fim de saciá-las, produzir relatório destacando o público alvo, o preço, a promoção e o local de venda de cada produto, elaborar estratégias de venda de acordo com as observações feitas, examinar contratos de compra e venda adequar os contratos ás exigências do vendedor e do comprador elaborar termos e propostas e realizar negociação de proposta. Para trabalhar na região de Osasco, em empresa do Ramo Plástico de médio Porte. Prestará assessoria a pequenas e médias empresas, elaborando estratégias para melhorar a imagem e maximizar o lucro, coordenar campanhas publicitárias, promover qualquer imagem, seja de um produto, serviço, empresa pública ou privada, pessoa pública, acompanhar o processo de negociação, incluindo ideias que visem à melhoria da imagem do cliente, elaborar tática de venda de acordo com as necessidades do cliente, propor ações de venda interna e externa elaborando projetos de microlocalização de pontos de atendimento, merchandising e programas de publicidade e propaganda, planejar e conduzir as pesquisas de marketing da empresa definindo as ferramentas e instrumentos de pesquisa e o publico alvo, planejar e conduzir o desenvolvimento de novos produtos, supervisionar a execução das atividades desta área, pesquisar e analisar a concorrência elaborando relatórios periódicos para a diretoria da área, criar e programar um plano de desenvolvimento das diferentes linhas do portfólio observando as oportunidades de mercado, pesquisar e apontar as tendências de mercado analisando e traduzindo todas as informações coletadas no mercado, indicando os pontos fortes e fracos. Necessário curso superior completo em Marketing e experiência nas atividades descritas*

**COODERNADOR DE NEGÓCIOS OEM**
*Salário: A combinar + Benefícios*
*Atividades e Requisitos: Necessário sólidos conhecimentos na área comercial e técnica em negócios de lubrificantes automotivos. Será responsável pela coordenação de projetos OEM nacionais com interação das equipes internacionais; Desenvolvimento e acompanhamento da política comercial; Planejamento estratégico, análise de cenários e oportunidades de mercado; Estudos de rentabilidade de produtos e clientes. Desenvolvimento e implementação de conceitos e estratégias comerciais nacionais e internacionais para projetos Private Label. Coordenação de negócios e atividades da Divisão OEM Automotiva em todo território Nacional com possibilidades de expansão internacional. Necessário ter atuado no setor de negócios de LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, possuir INGLÊS FLUENTE e graduação em : Engenharia mecânica ou Engenharia química ou Administração de empresas - com curso de pós graduação em área afim.*

**DESENHISTA**
*Salário: entre R$ 1.700,00 a R$ 1.800,00 (Bruto mensal) + Benefícios*
*Atividades e Requisitos: Elaborar desenhos de projetos relativos a instalações prediais, equipamentos/máquinas e produtos da empresa, através da empresa e de especificações técnicas, instrumentos e Softwares disponíveis. Necessário curso Técnico em áreas correlacionadas.*

**FATURISTA**
*Salário: entre R$ 1.000,00 a R$ 1.600,00 (Bruto mensal) + Benefícios*
*Atividades e Requisitos: Necessário experiência com emissão de notas fiscais de diversas naturezas de operação. -Realização de cálculo de impostos e alíquotas, preparação de documentos para análise cadastral. -Controle de arquivo fiscal, controle de Sintegra. -Controle notas fiscais emitidas. -Respaldo à contabilidade e controle de saída de mercadoria.*

**GERENTE CONTÁBIL / FISCAL**
*Salário: A combinar + Benefícios*
*Atividades e Requisitos:Necessário experiência em todas as rotinas contábeis, fiscais e tributárias, estar atualizado com legislação vigente, possuir vivência em planejamento, consolidação de informações e análises em geral, gerenciamento de relatórios e dados em geral. Ser usuário de sistema integrado e ter experiência no setor de Atacado,Varejo ou Distribuidor de peças.*

**INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**
*Salário: entre R$ 800,00 a R$ 1.000,00 (Bruto mensal) + Benefícios*
*Atividades e Requisitos: Lecionar aulas aos alunos de escola de Informática. Necessário conhecimento em Pacote Office, programação, designer e dados e possuir curso Técnico ou Superior na área. Não é necessário experiência anterior.*

**LIDER DE MANUTENÇÃO**
*Salário: entre R$ 4.000,00 a R$ 5.000,00 (Bruto mensal) + Benefícios*
*Atividades e Requisitos: Necessário possuir experiência em coordenação de atividades de manutenção elétrica e mecânica dos sistemas de suporte a produção da fábrica como: sistema de água industrial, sistema de exaustão dos fornos de fundição, sistema de compressores de ar comprimido, sistema de geradores de energia, predial e monitoramento da subestação elétrica. Imprescindível possuir disponibilidade para trabalhar em horários de turnos com escala de 6x1 ou 6x2 e curso Técnico ou Superior completo em Elétrica ou Engenharia.*

**MAIS INFORMAÇÕES:** www.empregaitapevi.sp.gov.br

# UTILIDADES PÚBLICAS

## PREFEITURA

**Biblioteca**
Rua Joaquim Nunes, 187 - Centro
4143-5441

**Cemitério e Velório**
Rua Gaudêncio Barbosa, 486
Jardim Julieta
4142-6743 / 4141-8817

**Centro Pop**
Rua Agostinho Ferreira Campos, 262
Cidade da Saúde
4205-4586

**Conselho Tutelar**
Rua Sargento Antônio Vieira Nóia, 03
Cidade da Saúde
4142-1180

**Cooperativa de Reciclagem**
Avenida Leda Pantalena, 650 - Jd. Portela
4205-0735

**Correios**
Av. Pres. Vargas, 459 - Vl. Nova Itapevi
4141-6098 / 4142-3560

Concessão de Ônibus - Benfica
**0800-770-7290**

**Posto de Atendimento ao Trabalhador**
Av. Pres. Vargas, 88 - Centro
4143-8888

**Fórum**
Rua Bélgica, 405 - Jd. Santa Rita
4141-2370

**Junta Adm de Recursos e Infrações (JARI)**
Av. Pres. Vargas - 405, Vl. Nova Itapevi
4143-7500 Ramal: 7515

Iluminação Pública - ENGELUZ
**0800-779-2000**

**Padaria Comunitária**
Av. Pedro Paulino, 22 - Centro
4205-1087

**Paço Municipal**
Secretaria de Governo, Gabinete e Comunicação Social
Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
4143-7600

**Prédio Administrativo**
Secretarias de Administração e Finanças
Av. Presidente Vargas, 405 - Vl. N. Itapevi
4143-7500

**Procon**
Rua Geraldo Vasques, 10 - Jd. Christianópolis
4142-1414

**Procuradoria da Fazenda**
Av. Pres. Vargas, 405 - Vl. Nova Itapevi
4143-7500 Ramal: 7550

**Promotoria Pública**
Rua Bélgica, 405 - Jd. Santa Rita
4141-4000 / 4141-0970

**Secretaria da Receita**
Av. Presidente Vargas, 405 - Vl. N. Itapevi
4143-7500

**Sec. de Assistência Social e Cidadania**
Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Centro
4143-9700

**Secretaria de Cultura, Juventude e Turismo**
Rua Ezequiel Dias Siqueira, 150 - Jd. Rainha
4141-0403

**Sec. de Desenvolvimento Urbano**
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94
Jardim Christianópolis
4143-8090

**Sec. de Des. Econômico e Trabalho**
Av. Presidente Vargas, 88 - Vl. Nova Itapevi
4143-8888

**Centro de Formação do Professor**
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65
Centro
4143-8400

**Secretaria de Esportes e Lazer**
Rua Geraldo Vasques, 08 - Jd. Christianópolis
4141-0355

**Secretaria de Habitação**
Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, 123
Vila Nova Itapevi
4774-5927 / 4774-5928

**Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos**
Rod. Eng. Renê Benedito da Silva, 2235 - Vila Gióia
4144-9290

**Secretaria do Meio Ambiente**
Rua Prof. Irineu Chaluppe, 291- Centro
4205-4345

**Secretaria da Mulher**
Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
4143-7600

**Sec. de Negócios Internos e Jurídicos**
Rua Heloísa Hideko Koba, 21
Jd. Cristhianópolis
4143-8940 / 4205-0344

**Secretaria de Planejamento e Gestão**
Rua Geraldo Vasques, 112
Jd. Christianópolis
4774-3612

**Secretaria da Saúde**
Rua Isola Belli Leonardi, 08
Jardim Christianópolis
4143-8499

**Telefônica (Defeitos)**
**0800-7715104**

**UAB - Universidade Aberta do Brasil**
Av. Pedro Paulino, 74 - Cohab
4142-7854 - A partir das 14h

**199** para atendimentos de serviços como:
*Fiscalização de Posturas, Vigilância Sanitária, Guarda Municipal, Defesa Civil e Demutran*

## SEGURANÇA

**Guarda Municipal**
**Emergência**
4143-9190 / 4143-9199 / 199

**Secretaria de Segurança / Corregedoria**
Rua Joaquim Mendes de Moraes, 3
Jd. Christianópolis
4205-2433 / 4774-6807

**DEMUTRAN**
Rua Erotildes de Freitas, 98
Bairro Cidade Saúde
4774-4206

## SAÚDE

**CAPS II AD (Álcool e Drogas)**
Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 235
Jd. Portela
4141-2148

**CAPS i II Infanto Juvenil Ciranda**
Rua Brasilia de Abreu Alves, 65
Vila Nova Itapevi
4143-4903

**CAPS II Espaço Conviver**
Rua Eduarda Rio Trevisan, 105
Jd. Portela
4142-5595

**CRAS Amador Bueno**
Rua Claro Camargo Ribeiro, 422
Amador Bueno
4144-1587

**CRAS Jd. Maristela**
Rua Giacomo Silicani, 215
Jd. Paulista
4143-0841

**CRAS Vila Aurora**
Rua Américo Valentim Christianini, 405
Vila Aurora
4142-5769

**CRAS Vila Dr. Cardoso**
Rua Rosângela Mariano Limas, 266
Vila Dr. Cardoso
4143-4980

**CREAS**
Rua Felipe Chaluppe Filho, 80 - Centro

**Centro de Reabilitação - REAB**
Av. Pedro Paulino, 1180 - Cohab II
4142-8839

**Farmácia Popular Amador Bueno**
R. Bambina Amirábile Chaluppe, 08
4143-5988

**Farmácia Popular Centro**
Av. Presidente Vargas, 900
4143-5988/4143-5181

**Pronto-Socorro Amador Bueno**
R. Bambina Amirábile Chaluppe, 200
4144-2488

**Pronto-Socorro Central**
Rua José Michelotti, 300
Cidade Saúde
4143-9900 / 0800-7700784

**Pronto-Socorro Vl. Dr. Cardoso**
Rua Padre Giovanni Cornaro, 277
4143-5461

**SAMU**
Rua José Michelotti, 300 - Cidade Saúde
4205-2037 / 192

**UBS Amador Bueno**
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia, Odontologia, Psiquiatria, e Psicologia
Rua Bambina Amirábile Chaluppe, 200
4144-2488 / PS: 4141-2888

**UBS III Cohab**
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia, Odontologia, Psiquiatria, Psicologia, Mastologia e Ultrassonografia
Rua Sebastião Mamede, 205
4143-5465 / 4773-2785

**UBS Cohab II Alto da Colina**
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
Rua Luiz Belli, 781
4143-6429

**UBS Jardim da Rainha**
Horário: 7h às 20h
Serviços: Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia, Infectologia,Cardiologia,Endocrinologia, Odontologia, Oftalmologia, Demartologia,Psiquiatria, Psicologia, Ginecologia Alto Risco,Reumatologia, Tisiologia, Otorrinolaringologia,Pneumologia, Hansenologia, Urologia e Gastroenterologia
Rua Nove de Julho, 39
4143-5459 / 4142-1331 /4205-4700

**UBS III Santa Rita I**
Horário: 7h às16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
Rua Portuguesa,15
4142-1938

**UBS III Santa Rita II**
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
Rua Maria Zibina de Carvalho, 248
4143-5462

**UBS Vila Dr. Cardoso**
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia, Odontologia, Psiquiatria, Psicologia, Endoscopia, Pequenas cirurgias, Endocrinologia e Colonoscopia
Rua Giovanni Cornaro, 277
4141-2812

**USF Ambuitá**
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia e Odontologia
Rua Emílio Lehmann, 71
4144-8295

**USF Chácara Santa Cecília**
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
Estrada Velha, 155
4773-7175

**USF Jd. Briquet**
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
Rua Nelson Ezequiel de Farias, 510
4205-2861

**USF Jd. Rosemeire**
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia e Odontologia
Rua Serra da Voturama, 75
4205-4189

**USF Jd. Vitápolis**
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia e Odontologia
Rua Nelson Ferreira da Costa, 853
4205-4870

**USF São Carlos**
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia e Odontologia
Rua Dourado, 347
4143-6203

**USF Pq. Suburbano**
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia e Odontologia
Rua Auphélia J. S. Moreno, 243
4141-1819

**USF Vila Gióia**
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
Rua Silvio Nogueira, 86
4144-3348

**ACESSE: www.itapevi.sp.gov.br**

# ATENÇÃO SERVIDOR!

## No mês do seu aniversário, faça o Recadastramento Anual no site www.itapevi.sp.gov.br

**Atualização obrigatória. Não deixe para a última hora!**

Decreto Municipal 5020/2014

A Prefeitura por todos, todos por Itapevi
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAIXÃO DE
CRISTO
ITAPEVI 2015
03 DE ABRIL ÀS 19H30 NO CEMIP
AV. RUBENS CARAMEZ 1000 - PQ. SUBURBANO - ITAPEVI - SP
Realização:
A Prefeitura por todos, todos por Itapevi
SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO
Apoio Cultural:
Igreja Matriz São Judas Tadeu e Comunidades
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Turismo